



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 78/2022 – São Paulo, sexta-feira, 13 de maio de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 520, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a virtualização dos acervos de autos físicos suspensos ou sobrestados nas Secretarias da Seção Judiciária de São Paulo, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o art. 5.º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, que assegura a todos a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3.º da [Resolução CNJ nº 420, de 29/9/2021](#), que apresenta aos tribunais a possibilidade de digitalização de processos suspensos em decorrência de repercussão geral ou recurso repetitivo, enquanto não definida a tese pelo tribunal superior;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14, de 20/1/2021](#), com as alterações dadas pela [Resolução Conjunta PRES/CORE nº 20, de 09/02/2022](#), que regulamentou os procedimentos para a eliminação de processos físicos em tramitação, no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, após a sua digitalização e migração para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe;

CONSIDERANDO a inserção no PJe dos acervos dos processos físicos, medida que vai ao encontro do interesse público, pois garante uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva, além de minimizar os riscos de prescrição nos processos de natureza criminal e de execução fiscal;

CONSIDERANDO a inserção no PJe dos acervos físicos suspensos ou sobrestados, medida que aprimora a gestão dos processos nas unidades jurisdicionais da SJSP;

CONSIDERANDO a implantação do sistema processual único, inteiramente informatizado, facilitando, inclusive, o tratamento dos dados estatísticos e a padronização das rotinas atualmente existentes, permitir-se-á repensar o conceito atual de funcionamento, sobretudo, das unidades processantes, passando a se conferir maior foco no atendimento da atividade-fim, otimizando o aproveitamento de pessoal para buscar celeridade na tramitação de feitos, por meio de novos conceitos organizacionais que possibilitem a equalização da carga de serviço de maneira ideal e a racionalização dos escassos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0005995-90.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a virtualização dos processos judiciais de todas as matérias que tramitam em suporte físico e que estão suspensos ou sobrestados nas Secretarias das Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, além de sua inserção no Processo Judicial Eletrônico – PJe.

§ 1.º A digitalização dos feitos de que trata o *caput* será operacionalizada por intermédio de empresa especializada, contratada para essa finalidade, e pelos servidores lotados no Núcleo de Apoio a Projetos Especiais - NUPJ, da Seção Judiciária de São Paulo, como apoio dos servidores designados por meio da Portaria DFORS nº 29, de 03/05/2021.

§ 2.º Na seleção e preparação dos processos a serem enviados para digitalização serão observados os quantitativos máximos de 10% de execuções fiscais e 60% relacionados às demais matérias dos processos suspensos ou sobrestados na Secretaria, que tramitam em suporte físico, excluídos os que estejam em situação de iminente arquivamento, bem como as execuções fiscais com prescrição intercorrente.

Art. 2.º Determinar a reativação de processos físicos suspensos ou sobrestados para posterior envio à digitalização, observado o cronograma divulgado pela Diretoria do Foro.

Art. 3.º Cumpra à unidade judiciária, após o recebimento dos autos físicos digitalizados:

I - nos processos eletrônicos:

a) conferir os dados de autuação, retificando-os se necessário;

b) dar ciência às partes e ao Ministério Público, quando atuante como fiscal da lei, para conferência dos documentos digitalizados, indicando ao Juízo Federal, em 5 (cinco) dias, eventuais equívocos ou ilegibilidades, sem prejuízo de, uma vez indicados, corrigi-los *incontinenti*;

II - nos processos físicos:

a) certificar a virtualização dos autos e a inserção do processo no sistema PJe;

b) analisar os autos físicos digitalizados e as peças processuais integrantes, procedendo-se a correta destinação à eliminação ou à guarda permanente, conforme Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14, de 20/01/2021.

Art. 4.º Estabelecer a competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para:

I - elaborar plano de trabalho em que detalhados os procedimentos a serem adotados e o cronograma de recolhimento de processos, no decorrer da ação de digitalização dos autos;

II - fiscalizar as atividades de digitalização e de virtualização dos autos no Processo Judicial Eletrônico, por intermédio de comissão específica;

III - organizar a logística de transporte dos processos, em cooperação com o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, quando necessário;

IV - estruturar procedimento de revisão da digitalização, a fim de promover a correção de eventuais erros ou inconsistências.

Parágrafo único. Na execução da ação de digitalização, a área responsável pela gestão do projeto deverá priorizar os processos segundo a ordem de remessa pelas varas.

Art. 5.º Determinar a competência das respectivas unidades judiciárias, nos termos de plano de trabalho a ser desenvolvido pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para:

I - selecionar e embalar os autos físicos dos processos, acondicionando-os em caixas identificadas, para posterior envio à digitalização;

II - inserir os metadados dos feitos em tramitação, objeto da digitalização, no ambiente virtual do Processo Judicial Eletrônico;

III - recepcionar a devolução dos autos físicos e conferir a inserção dos documentos digitalizados no ambiente do Processo Judicial Eletrônico;

IV - inserir, no Processo Judicial Eletrônico, arquivos digitais dos processos físicos, tais como mídias de gravações de audiências ou outros documentos eletrônicos preexistentes;

V - provocar os órgãos da Diretoria do Foro, nos prazos fixados, para revisão da digitalização, nas hipóteses de identificação de erros;

VI - analisar os autos judiciais físicos e destiná-los à eliminação ou ao arquivo para guarda permanente, após a digitalização, nos termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 14/2021.

Art. 6.º Determinar, na hipótese em que verificadas desconformidades no procedimento de digitalização:

I - a priorização de solução remota, pela qual desnecessário o deslocamento físico dos autos processuais;

II - excepcionalmente, se inviabilizada a solução do inciso anterior, a remessa dos autos físicos à Central de Digitalização - NUPJ, para a correção correspondente.

Art. 7.º Determinar, na hipótese em que necessária a devolução dos autos físicos à Central de Digitalização - NUPJ para fins de correção, nos termos do art. 6.º, inciso II, desta Resolução, que a unidade judiciária, após o recebimento dos autos físicos digitalizados, promova conferência da inserção da documentação no ambiente do Processo Judicial Eletrônico e dê ciência às partes.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2619, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera a Portaria PRES n.º 1889/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 1889 de 1/4/2020, que institui a Comissão de Planejamento da Licitação da Reforma Hidráulica do Edifício Sede do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0018477-78.2018.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos II e IV do art. 1.º da Portaria PRES n.º 1889 de 1/4/2020, conforme segue:

"Art. 1.º

.....

II - Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria da Administração;

.....

IV - Mario Seiji Kavamura, Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2618, DE 10 DE MAIO DE 2022

Altera da Portaria PRES n.º 2042/2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 2042, de 23/9/2020, que instituiu, no âmbito da 3.ª Região, a Comissão de Desburocratização e Dinamização Procedimental, para colaborar na identificação das medidas e na reunião de informações que visem à desburocratização e à eficiência administrativa, necessárias para a análise da Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação decorrente de mudança de gestão;

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0020985-26.2020.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos I, II do art. 1.º da Portaria PRES n.º 2042, de 23/9/2020, conforme segue:

"Art. 1.º

I – Juíza Federal Marisa Cláudia Gonçalves Cucio,

II - Juiz Federal Roberto Lemos dos Santos Filho;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2617, DE 10 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria PRES n.º 1710/2019.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria PRES n.º 1710, de 21/11/2019, que constituiu comissão com o objetivo de se analisar e propor soluções para incentivar lotação, fixação e permanência de juízes federais substitutos em unidades ou subseções de difícil provimento ou de provimento diferenciado;

CONSIDERANDO o SEI n.ºs 0009107-41.2019.4.03.8000 e 0048650-51.2019.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Portaria PRES n.º 1710, de 21/11/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0006731-74.2022.4.03.8001

Interessado(a): Juíza Federal Adriana Pileggi de Soveral

Informação 8706262/2022, da DMAG: ciente.

Considerando as informações prestadas pela Divisão de Assuntos da Magistratura - DMAG, com base em jurisprudência recente do Conselho da Justiça Federal, dando a correta interpretação ao art.9º da Resolução n. 341/2015 do CJF, no sentido de que, para se caracterizar o acúmulo de acervos processuais é necessário que tenham sido distribuídos à Vara, no ano anterior, no mínimo de 3.000 (três mil) processos (1.500 por magistrado/juízo), não se adequando a hipótese ao caso da requerente, **indeferido** o pedido de restabelecimento da gratificação por exercício cumulativo de jurisdição ou de acervo (GAJU).

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/05/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2625, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JUNIOR, o período de férias agendado de 15 de julho a 3 de agosto de 2022 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE 2894/2022, para 30 de junho a 19 de julho de 2022, e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de julho de 2022 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10819, DE 10 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 14/4/22, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família do MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10818, DE 09 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Tomar sem efeito o item II do Ato CJF3R nº 10805/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF 3R Nº 10820, DE 10 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 18/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 3ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no dia 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 20/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, designada pelo Ato CJF3R nº 10810/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10821, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 3ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, nos dias 19 e 20/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10822, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA, da 1ª Vara de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 25 e 26/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato CJF3R nº 10730/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10823, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Naviraí, nos dias 18/4 e 4/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado pelo Ato CJF3R nº 10674/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10824, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI, da 1ª Vara de Barueri, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 18/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10825, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 2 a 4/3/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXEY SÜÜSMANN PERE, da 2ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 11, 12, 19, 20 e 29/4, e no período de 25 a 27/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10826, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 25/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LISA TAUBEMBLATT.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10827, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 28 e 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10828, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, da 2ª Vara de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 13/5/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10829, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal ELIANA PARISI, da 4ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 29/4/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR, designado na titularidade da Vara.

II - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 29/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 10830, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 27 a 30/4/22, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0315170-38.2021.4.03.8000

Interessado(a): 20012 - ANTONIO VITAL RAMOS VASCONCELOS

Informação 8705773/2022, da DMAG: ciente.

Considerando a conclusão da Perícia Médica Oficial do TRF-1 (Laudo 8598740), no sentido de que o Excelentíssimo Juiz Federal aposentado ANTÔNIO VITAL RAMOS DE VASCONCELOS, embora portador da doença de Alzheimer, apresenta estágio leve, sem se caracterizar alienação mental, no momento, conforme exige o art. 6º, inciso XIV, da Lei 7.713/1988, com a redação dada pela Lei 11.052, de 02/12/2004, **indefiro** o pedido de isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2623, DE 11 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, compensação nos dias 24,25,26 e 27 de maio de 2022, nos termos da Portaria n.º 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2622, DE 10 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO MESQUITA SARAIVA, o período de férias agendado de 16 de maio a 13 de junho de 2022 (1º período - 2022/2023), aprovado pela Portaria PRES n.º 2596/2022, para 18 de maio a 15 de junho de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 11/05/2022, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

EDITAL Nº 1/2022 - DFJEF/GACO

ADESEMBARGADORA COORDENADORA ADJUNTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XII, da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho fixado no expediente SEI n.º 0014396-47.2022.4.03.8000,

FAZ SABER QUE esta Coordenadoria receberá, por formulário online, acessível via *link* ou *QR Code* abaixo, até o dia 25 de maio de 2022, as manifestações dos Senhores(as) Juizes(as) Federais, Juizes(as) Federais Substitutos(as) e Servidores(as) dos Juizados Especiais Federais, interessados(as) em participar, a partir de 01/06/2022, dos **Grupos Temáticos** que estudarão, mapearão e documentarão os processos de trabalho dos juizados. Serão formados 3 (três) grupos, divididos em subgrupos, com juizes(as) e servidores(as), conforme relação abaixo, devendo constar nas manifestações de interesse os grupos de trabalho - GT em ordem de preferência. Faz saber, outrossim, que a composição dos grupos, bem como os(as) magistrados(as) coordenadores(as) de cada um serão fixados por esta Coordenadoria e divulgados até o dia 31/05/2022.

Grupo 1 - Fluxo com até sentença

- 1.1 – Protocolo, distribuição e análise de iniciais.
- 1.2 – Cognição/Instrução (perícia).
- 1.3 – Expedição.

Grupo 2 - Fluxo com após sentença

- 2.1 – Recursos.
- 2.2 – Execução.
- 2.3 – RPV e Precatório.

Grupo 3 - Fluxos especiais:

- 3.1 – Benefício por incapacidade.
- 3.2 – Caixa Econômica Federal.
- 3.3 – Pauta Pensão por morte.
- 3.4 – Partes sem advogado.

São Paulo, 10 de maio de 2022

Link para o Formulário: <https://forms.office.com/r/TnVWU5MdjE>



PORTARIAGACO Nº 36, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Institui a figura do Juiz Coordenador do Grupo de Análise Preliminar - GAP dos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização da Terceira Região, que examinará previamente as solicitações de alteração e aprimoramento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - Pje, no que pertine ao sistema dos JEFs e Turmas.

A COORDENADORA ADJUNTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I e II, da Resolução nº 443, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, I, IV, V, "h" e VI, da Resolução nº 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria GACO 25, de 06 de dezembro de 2021 (8304440); e
CONSIDERANDO o disposto no Plano de Trabalho da Coordenadoria dos JEFs, fixado no expediente SEI 0014396-47.2022.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Juiz Coordenador do **Grupo de Análise Preliminar (GAP)** o juiz federal Caio Moysés de Lima.

Art. 2º. Caberá ao Juiz Coordenador receber previamente, triar e encaminhar, no âmbito do GAP, as sugestões que visem ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do Processo Judicial Eletrônico - PJe, nos limites de sua utilização no âmbito dos Juizados Especiais Federais (JEFs), das Turmas Recursais (TRs) e da Turma Regional de Uniformização (TRU) da Terceira Região.

§ 1º. Sempre que necessário, no lugar de proceder na forma dos arts. 3º e 4º da Portaria n.º 25, de 6 de dezembro de 2021, o Juiz Coordenador poderá:

- I - encaminhar as sugestões recebidas diretamente às áreas competentes, quando houver urgência no atendimento ou quando for desnecessária análise preliminar;
- II - determinar a prévia reunião e sistematização das sugestões, para análise conjunta pelo próprio GAP e pelas áreas técnicas;
- III - determinar que a análise das sugestões seja realizada em reunião com as áreas técnicas, de modo a favorecer a construção colaborativa das soluções e facilitar a definição das prioridades.

§ 2º. No caso do inciso III do parágrafo anterior, serão também convidados para a reunião os autores das sugestões a serem analisadas.

Art. 3º. Comunique-se a Presidência do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, as Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, as Presidências dos Juizados Especiais Federais, as Presidências das Turmas Recursais, respectivos Coordenadores e componentes do GAP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Inês Virginia Prado Soares, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 11/05/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 3087, DE 09 DE MAIO DE 2022

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região desempenhar suas atividades com a utilização de métodos de valorização de gestão participativa, de modo a incentivar formas colaborativas de compartilhamento de informações, recomendar melhorias e a adoção de boas práticas, nos termos do art. 3º do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região tem constatado nas Correções Gerais Ordinárias que as unidades judiciárias apresentam dificuldades no seu dia-a-dia, tanto na forma de organização cartorária como no processamento dos feitos judiciais, que poderiam ser sanadas com o compartilhamento de informações e de ideias com outras unidades congêneres da 1ª Instância, bem como, quando a situação assim exigir, de um suporte mais amplo;

CONSIDERANDO que cabe à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região expedir orientações para o aprimoramento, a padronização e a racionalização dos serviços forenses da 1ª Instância, na forma do disposto no art. 5º, II, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os resultados positivos verificados com a instituição dos Grupos de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, por intermédio da Portaria CORE n. 2614, de 05 de maio de 2021.

A CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por mais doze meses, os Grupos de Suporte à Jurisdição da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – GSJ-CORE, instituídos pela Portaria CORE n. 2614, de 05 de maio de 2021, com o objetivo de dar apoio às unidades judiciárias em relação à organização cartorária, à melhor distribuição de tarefas entre os servidores, à aplicação de boas práticas, à utilização adequada das ferramentas dos sistemas eletrônicos no andamento processual, bem como a tudo mais que for necessário para promover substancial melhoria dos serviços judiciários.

§1º - Os Grupos de Suporte serão constituídos por servidores da Corregedoria Regional, acrescidos de outros por ela indicados, constantes do rol do Anexo I desta Portaria.

§2º - A atuação do GSJ-CORE será efetivada com o compartilhamento de informações, troca de ideias e de experiências bem-sucedidas, mediante consulta prévia da unidade judiciária interessada ao respectivo Grupo ou por determinação da Corregedoria Regional.

§3º - A Corregedoria Regional indicará o servidor Coordenador do Grupo de Suporte e seu respectivo substituto em caso de ausência.

§4º - O trabalho desenvolvido pelos Grupos de Suporte à Jurisdição será coordenado e acompanhado pelos juízes auxiliares da Corregedoria Regional.

Art. 2º - A atuação dos GSJ-CORE terá início com o recebimento de consulta feita por unidade judiciária ou por magistrado.

Art. 3º - O magistrado ou unidade consulente fará a consulta ao GSJ-CORE por e-mail enviado ao endereço eletrônico core-suporte@trf3.jus.br, especificando obrigatoriamente no campo Assunto a área objeto da consulta, que pode ser: Cível/Previdenciário, Penal/Execução Penal, Execução Fiscal e Juizado Especial Federal (JEF).

Parágrafo único - O consulente deverá especificar com clareza no corpo do e-mail, a natureza da consulta e as dúvidas e/ou dificuldades existentes, bem como os dados de identificação e de contato do servidor ou do magistrado da unidade judiciária.

Art. 4º - Recebida a consulta, um dos membros do GSJ-CORE da área consultada fará o primeiro contato com a unidade consulente em até 48 horas ou, no caso de o prazo findar-se no final de semana ou em feriado, no primeiro dia útil seguinte.

§1º - O GSJ-CORE anotará todas as consultas recebidas e os respectivos encaminhamentos, mediante registro em expediente próprio no SEI, em que serão lançadas todas as ocorrências envolvidas no trabalho do grupo.

§2º - A Corregedoria Regional fará o cadastro e organização das consultas de interesse geral e das suas respectivas respostas, soluções e encaminhamentos, para posterior disponibilização na página institucional da CORE no sítio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para que possam servir como orientações para outras unidades judiciárias.

Art. 5º - A Corregedoria Regional poderá também determinar a atuação do GSJ-CORE quando constatar que o desempenho da unidade judiciária poderá ser substancialmente melhorado com a gestão adequada do acervo, melhor organização dos serviços, treinamento de servidores, adoção de boas práticas e de outras atividades que se mostrarem necessárias.

§ 1º - O GSJ-CORE utilizará as informações existentes na Corregedoria Regional, obtidas durante as Correções ou Inspeções Gerais Ordinárias, e terá acesso aos sistemas PJe, SISJEF e SEEU, além de outros utilizados pela unidade judiciária, desde que necessários ao bom andamento dos trabalhos e durante a atuação do grupo.

§2º - O GSJ-CORE apresentará ao Diretor de Secretaria (e ao Juiz(a) Titular) da unidade judiciária as orientações necessárias para a adequada prestação do serviço.

§ 3º - Concluído o trabalho, o GSJ-CORE encaminhará à Corregedoria Regional o relatório de suas atividades, indicando as providências efetivadas durante sua atuação, bem como aquelas ainda necessárias para regularização da unidade judiciária.

Art. 6º - Os servidores integrantes dos Grupos de Apoio GSJ-CORE atuarão à distância, de forma remota, sempre em prejuízo de suas atribuições normais, com reuniões entre seus integrantes e com os servidores da unidade judiciária auxiliada pelo sistema Microsoft Teams.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO – I

1. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
- Marcelo Damasceno Silveira – RF 3196 (CORE)
- Mariana Meinschmidt Abdo – RF 3056 (CORE)
- Marcelo Marciano Leite – RF 1876 (CORE)
- Woney Jorge Hideki Tsuha – RF 1833 (CORE)
- Janaina Garcia Bezerra (Diretora JEF/RP)
- Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira (Of. Gab 2VG do JEF/RP)
- Silvana Fátima Pelosini Alves Ferreira (Diretora JEF/STO ANDRÉ)
- José Guilherme Fernandes Sanches (Diretor JEF/Santos)
- Sidney Azevedo Santos (JEF/SP)
- Cristiane Wanderley de Oliveira (JEF/SP)
- Aline Sochan Magnoni (JEF/Guarulhos)

2. EXECUÇÃO FISCAL
- Marcelo Damasceno Silveira – RF 3196 (CORE)
- Mariana Meinschmidt Abdo – RF 3056 (CORE)
- Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado – RF 1828 (CORE)
- Jéssica Barbosa Faria Spinola – RF 4181 (CORE)
- Roberto Carlos Alexandre da Silva (Diretor 10ª VF Exec. Fiscal/SP)
- Valéria Grizotto S. Monte (servidora da 10ª VF Exec. Fiscal/SP)
- Catharina de Oliveira Granha Piton da Fonseca (Diretora 12ª VF Exec. Fiscal/SP)
- Érica Rocco Coelho (Supervisora da 12ª VF Exec. Fiscal/SP)
- Marcelo Morato Rosas (Diretor 13ª VF Exec. Fiscal/SP)
- Ricardo Augusto Araya (Diretor 1ª VF Criminal – Campinas/SP)

3. CÍVEL/PREVIDENCIÁRIO
- Marcelo Damasceno Silveira – RF 3196 (CORE)
- Mariana Meinschmidt Abdo – RF 3056 (CORE)
- Roberto Issao Nariyoshi – RF 2875 (CORE)
- Dionéia Rocha da Silva Queiroz (Diretora da 2ª VF Previdenciária Capital/SP)
- Denise Cristina Mantovani (Diretora da 8ª VF Previdenciária Capital/SP)
- Marco Aurélio de Moraes (Diretor da 4ª VF Cível Capital/SP)
- Sidney Pettinati Sylvestre (Diretor da 12ª VF Cível Capital/SP)
- Fernando Azeredo Passos Candelária (Diretor da 24ª VF Cível Capital/SP)
- Ricardo Marrano de Freitas (Diretor da 3ª VF SJ Campos-SP)
- Lucimar Nazário da Cruz (Diretora 1ª VF Andradina/SP)

4. PENAL/EXECUÇÃO PENAL
- Marcelo Damasceno Silveira – RF 3196 (CORE)
- Mariana Meinschmidt Abdo – RF 3056 (CORE)
- Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado – RF 1828 (CORE)
- Rodrigo de Melo Almeida – RF 3144 (CORE)
- Viviane Sayuri de Moraes Hashimoto Baptista (Diretora 1ª VF Crim. Capital/SP)
- Fernando Antônio Amaral Cardia (Diretor 3ª VF Crim. Capital/SP)
- Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola (4ª VF Crim. Capital/SP)
- Mauro Marcos Ribeiro (7ª VF Crim. Capital/SP)
- Andreia Castro de Souza Rombi (5ª VF – Campo Grande/MS)
- Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida (CEPEMA – Capital/SP)
- Edson Fernando Pereira (5ª VF Santos/SP)
- Dênis Renato dos Santos Cruz (Gab. Desembargador Nino Toldo)

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 10/05/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 8717535/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

PROCESSO SEI Nº 0285381-91.2021.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/04/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Manutenção Predial e de Utilidades, com postos fixos e por demanda, em imóveis utilizados pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à manutenção pelo período de 30 (trinta) meses, para responder pedidos de esclarecimentos.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Pregoeiro Substituto**, em 11/05/2022, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 8712841/2022

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

Processo nº 0296545-53.2021.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 5187, de 31/05/2021, comunica que não acudiram interessados para o Chamamento nº 001/2021, para seleção de associações e/ou cooperativas formalmente constituídas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis aptas a receberem resíduos descartados e produzidos pelo TRF - 3ª Região.

São Paulo, 11 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 11/05/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5887, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO a Informação 8717390 DATE

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ANTÔNIO AUGUSTO BUENO DA COSTA - RF 1463, Técnico Judiciário, Assistente Técnico (FC3C) e ROBERTO TADAIRO TSUJIMURA - RF 725 - Técnico Judiciário, Especialidade Operação de Computador, Assistente Técnico (FC3C), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato nº 05.002.10.2022 (8614508); Contratada: **AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22; Objeto: prestação de serviços de emissão de 02 (dois) Certificados Digitais, tipo A1 e-CPF, com validade de 12 (doze) meses, com serviço de visitas técnicas, e fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificado digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8721788/2022

Processo nº 0034324-23.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.12.2019 ao Contrato nº 04.002.10.2019; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ Nº 59.949.362/0001-76; Contratada: DRIVETECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 09.183.422/0001-14; Objeto: proceder a alteração das Cláusulas Segunda e Quarta do Termo Aditivo nº 04.002.11.2019, em decorrência do ajuste do impacto orçamentário relacionado ao serviço de inspeção periódica, por ocasião do reajuste contratual efetivado; Data de assinatura: 11/05/2022; Vigência: a partir da assinatura; Valor Total: R\$ 1.355,32; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 033/2018; Signatários: pelo Contratante, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, e pela Contratada, Sra. Carolina Jéssica Parão Bacheга, Diretora.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 12/05/2022, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 5829, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 19 de abril de 2022, a servidora **LIGIA FERREIRA SAUER TOMAZ**, RF 3444, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Nelson dos Santos, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Coordenação e Julgamento da 5.ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5853, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **RICARDO ACEDO NABARRO**, RF 2746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Seção de Atendimento à Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS**, RF 3408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5854, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **WELLINGTON LUIZ DE CAMPOS**, RF 3408, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Atendimento à Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **RICARDO ACEDO NABARRO**, RF 2746, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5856, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de maio de 2022, o servidor **MARCIO WESLEY BORGES**, RF 3791, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso II da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5857, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a servidora **MIRELA SARTORATO JORGE**, RF 2057, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5859, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a servidora **MARCIA BOER**, RF 538, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Sérgio Nascimento, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 1.º de junho de 2022, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Desembargador Federal Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5862, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **DANIELA PINTO RIBEIRO**, RF 2511, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Nilson Lopes, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **JULIANA CRETELLI TEÓFILO CACHICH**, R.F. nº 3130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5863, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS**, RF 2226, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Inês Virgínia, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **DANIELA PINTO RIBEIRO**, RF 2511, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5864, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **JULIANA CRETELLI TEÓFILO CACHICH**, R.F. nº 3130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Nilson Lopes, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5831, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **WALTER FRIEDRICH PONTES**, RF 3656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Conectividade e Comunicação de Dados, da Divisão de Administração de Rede, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ELIAS MEIRA DOS SANTOS**, RF 3811, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5832, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ELIAS MEIRA DOS SANTOS**, RF 3811, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5833, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO SERGIO VIEIRA DE ALENCAR**, RF 1624, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **WELINGTON BARBOSA RANGEL**, RF 4274, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5834, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **RONALDO BORGES PERPETUO**, RF 1594, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **DOUGLAS DE ASSIS DA SILVA**, RF 4248, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5865, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIS CLAUDIO DE PAULA**, RF 2481, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Consuelo Yoshida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5860, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **KARLA ALVES LISBOA**, RF 1981, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisora, da Seção de Planejamento e Controle Administrativo, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5870, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **SILVANA DE FREITAS**, RF 4171, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL**, RF 4270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5871, DE 09 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **FRANCISCO JAVA DE CARVALHO AMARAL**, RF 4270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Multimídia, da Assessoria de Comunicação Social, nos termos do art. 35, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EDSON KENJI NAGASE**, RF 4270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5845, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **KATIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Publicação e Gestão do Acervo, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 11/05/2022, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 524, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0007170-88.2022.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR a servidora **KÁTIA CRISTINA D'ALMEIDA SERAFIM**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 8666940/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UEDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007170-88.2022.4.03.8000

Interessados: Excelentíssimo Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação da Seção Judiciária de São Paulo, Kátia Cristina D'Almeida Serafim e José Roberto da Silva

Assunto: Requisição

Vistos.

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se Portaria de requisição da servidora Kátia Cristina D'Almeida Serafim

Julgo prejudicado o pedido de cessão recíproca do servidor José Roberto da Silva.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 09/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710036/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015179-39.2022.4.03.8000

Documento nº 8710036

Conforme documento 8710030, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **FABIANA SILVIA MIMURA DE MELO**, no dia 09/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710057/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004881-32.2015.4.03.8000

Documento nº 8710057

Conforme documento 8710049, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **IVAN ALEXANDRE DA CONCEICAO**, no período de 09/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710077/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000

Documento nº 8710077

Conforme documento 8710073, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA NEVES DE SOUZA**, nos dias 10/05/2022 e 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710088/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023718-72.2014.4.03.8000

Documento nº 8710088

Conforme documento 8710083, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ANDREA MENDES CRISTINI**, no período de 09/05/2022 a 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710097/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027060-81.2020.4.03.8000

Documento nº 8710097

Conforme documento 8710093, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **ADRIANA PATI SOARES COSTA**, nos dias 09/05/2022 e 10/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710115/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Conforme documento 8710109, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIAMARIA DE SOUSA SPINOLA, no dia 09/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710283/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018667-12.2016.4.03.8000

Documento nº 8710283

Conforme documento 8710267, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no período de 02/05/2022 a 09/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8710922/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 8710922

Conforme documento 8710894, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no período de 09/05/2022 a 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8715498/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0314691-45.2021.4.03.8000

Documento nº 8715498

Conforme documento 8711183, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEROLLYN LORRANE URBANO, no período de 10/05/2022 a 12/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8711487/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001240-02.2016.4.03.8000

Documento nº 8711487

Conforme documento 8711480, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA, no dia 09/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8715519/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014558-86.2015.4.03.8000

Documento nº 8715519

Conforme documento 8712470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ABEL HEIL LUTIS SILVEIRA MARTINS, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8716618/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007257-88.2015.4.03.8000
Documento nº 8716618

Conforme documentos 8711559 e 8716582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM GARCIA, no período de 10/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8716254/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020310-39.2015.4.03.8000
Documento nº 8716254

Conforme documento 8716250, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NICOLAS ELVIANI LEMOS DE ALMEIDA, nos dias 10/05/2022 e 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8717504/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000
Documento nº 8717504

Conforme documento 8717486 defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, no período de 12/05/2022 a 08/06/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8717443/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004296-09.2017.4.03.8000
Documento nº 8717443

Conforme documento 8717424, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNERAMERICO BRUNO, no dia 11/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8717121/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005060-63.2015.4.03.8000
Documento nº 8717121

Conforme documento 8717112, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ERICK DA COSTALIMA, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8717081/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0319211-48.2021.4.03.8000
Documento nº 8717081

Conforme documento 8717063, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA, no período de 11/05/2022 a 13/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8589083/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017292-10.2015.4.03.8000

Documento nº 8589083

Conforme documento 8589082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAIRISSON HUMBERTO GONZAGA, no período de 17/03/2022 a 15/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 5861, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ROBERTO MORALES CARNEIRO**, RF 4305, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 12/05/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

COMUNICADO

Por ordem do Presidente da TERCEIRA TURMA, COMUNICAMOS que a sessão presencial por videoconferência da TERCEIRA TURMA, designada para **18/05/2022**, às 14 hs, será realizada pela plataforma MICROSOFT TEAMS, em razão de problemas técnicos no sistema usual.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Santiago Maria Anauate, Diretora da Subsecretaria da 3ª Turma, em exercício**, em 12/05/2022, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 4ª TURMA

COMUNICADO

CONSIDERANDO a ocorrência de ataque cibernético que tornou indisponível o acesso aos serviços de rede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as Portarias CATRF3R Nº 19, 20 e 21, DE 25 DE ABRIL DE 2022, que fazem publicar as Portarias CATRF3R de 30 de março, de 31 de março e de 1º de abril de 2022, respectivamente;

CONSIDERANDO a suspensão da sessão de julgamento do dia 31.03.2022, em ambiente exclusivamente eletrônico;

CONSIDERANDO a normalização do sistema de processos eletrônicos - PJe;

COMUNICA que o encerramento da sessão do dia 31.03.2022, ocorrerá no dia 20/06/2022.

MARLI FERREIRA

Presidente da Quarta Turma,

Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marli Marques Ferreira, Desembargadora Federal**, em 11/05/2022, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA B DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO

CRONOGRAMA Nº 8718056/2022

**SUBSECRETARIA UNIFICADA DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO
CRONOGRAMA DE JULGAMENTOS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022**

DÉCIMA TURMA

JULGAMENTOS: TERÇAS-FEIRAS A PARTIR DAS 14:00 HORAS

AV. PAULISTA, 1842-3º ANDAR - QUADRANTE 03

DIA DA SESSÃO	DATA MÁXIMA PARA INCLUSÃO EM PAUTA NO PJE	TIPO DE SESSÃO	DISPONIBILIZAÇÃO DOS ACÓRDÃO NO DIÁRIO ELETRÔNICO
12.07.2022	10.06.2022	PRESENCIAL	19.07.2022
26.07.2022	17.06.2022	PRESENCIAL	02.08.2022
09.08.2022	01.07.2022	PRESENCIAL	16.08.2022
16.08.2022	15.07.2022	PRESENCIAL	23.08.2022
30.08.2022	29.07.2022	PRESENCIAL	08.09.2022
13.09.2022	12.08.2022	PRESENCIAL	20.09.2022
27.09.2022	26.08.2022	PRESENCIAL	04.10.2022
04.10.2022	02.09.2022	PRESENCIAL	11.10.2022
18.10.2022	16.09.2022	PRESENCIAL	25.10.2022
25.10.2022	23.09.2022	PRESENCIAL	03.11.2022
08.11.2022	14.10.2022	PRESENCIAL	16.11.2022
22.11.2022	27.10.2022	PRESENCIAL	29.11.2022
06.12.2022	04.11.2022	PRESENCIAL	13.12.2022
13.12.2022	11.11.2022	PRESENCIAL	17.12.2022

OBS: OS FERIADOS DO 2º SEMESTRE ESTÃO PREVISTOS NA PORTARIA CATRF3R nº489 DE 24 DE AGOSTO DE 2021 DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

**DESEMBARGADOR FEDERAL BAPTISTA PEREIRA
PRESIDENTE DA DÉCIMA TURMA**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal**, em 11/05/2022, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 8722452/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 074/2021-RP

Processo n. 0017281-65.2021.4.03.8001

Tomo público que, em face de ilegalidade identificada no bojo do Edital do Pregão Eletrônico nº 74/2021-RP, consistente na insuficiência das especificações técnicas das baterias recarregáveis para nobreak, objeto da licitação, o Diretor do Foro determinou a anulação do referido certame, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993.

São Paulo, 12 de maio de 2022

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/05/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS Nº. 80, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Designa os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos da Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP n.º 67, de 18 de março de 2022, que constituiu a Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos da Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0030714-13.2019.4.03.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os integrantes da Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos da Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC da Seção Judiciária de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

I - Grupo de Usuários:

- a) Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba;
- b) Juiz Federal Bruno Takahashi;
- c) Juíza Federal Ivana Barba Pacheco;
- d) Juiz Federal João Roberto Ottavi Júnior;
- e) Juíza Federal Marina Sabino Coutinho;
- f) Carla de Carvalho, RF 3412;
- g) Cassio Angelon, RF 991;
- h) Marcelo Morato Rosas, RF 1792;
- i) Dioneia Rocha da Silva Queiroz, RF 5562;
- j) Vanessa Bianco Albano Garcia dos Santos, RF 5854;

II - Grupo de Contadores:

- a) Alton Soares da Silva, RF 6703;
- b) Benedito Pinheiro Testa, RF 7063;
- c) Bruno Cardoso de Andrade, RF 7712;
- d) Cláudia Alessandra Dantas Evangelista, RF 6224;
- e) Eric Fujita, RF 5043;
- f) Fabio Mitsuaki Kamogawa, RF 4684;
- g) Johnny Willian Correa de Souza, RF 7761;
- h) José Jair Batista Filho, RF 1248;
- i) Juliana Sousa de Jesus, RF 5637;
- j) Keith Richard Gomes Ferreira, RF 7683;
- k) Leandro Damão de Oliveira Melo, RF 5805;
- l) Lucas Rodrigues dos Santos Moraes de Araújo Lobianco, RF 5804;
- m) Rita Aparecida Godoi de Souza, RF 3717;
- n) Rogerio Ribeiro da Silva, RF 7857;
- o) Roseli Maria de Siqueira, RF 5543.

Art. 2.º A presidência da Comissão será exercida pelo Juiz Federal Alexandre Berzosa Saliba.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 43/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADFORSP N.º 81, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo.;

CONSIDERANDO a solicitação contida no documento n.º 8711875;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado Presidente:

Dr. Raul Mariano Júnior

II - Magistrada Consultora:

Dra. Raquel Coelho Dal Rio Silveira

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 18/2021 (documento n.º 7529190), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N.º 8702562/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF/SURF

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional 8702549 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

Ao NUAf e ao NUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 11/05/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2518, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071133-77.2016.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 8686397), de 04 de maio de 2022, da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 2504 (8693585), de 05 de maio de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11.05.2022, para constar:

ONDE SE LÊ: "ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE GARBELINI SANCHES, RF 6345, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Seção de Controle de Mandados de Piracicaba para a Seção de Controle de Mandados de Ribeirão Preto."

LEIA-SE: "ALTERAR a lotação, **por motivo de saúde**, do servidor ALEXANDRE GARBELINI SANCHES, RF 6345, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Seção de Controle de Mandados de Piracicaba para a Seção de Controle de Mandados de Ribeirão Preto."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/05/2022, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2519, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006412-09.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (8709241), de 09 de maio de 2022, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Piracicaba;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8712519);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8712519);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8644967 e 8644972);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 4360, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 2ª Vara Federal de Piracicaba;

II - DISPENSAR a servidora ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS, RF 2171, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Piracicaba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8715752/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8675428, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SHEILA DE ALMEIDA GONCALVES - RF 8390, para o período de 26/04/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 11/05/2022, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2511, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8702719, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6513	- INGRID CERES CARVALHO MOREIRA	C12	C13	07.12.2021
7467	- CAMILA ESCOBAR LENOIR	B8	B9	15.07.2021
8171	- DANILO THOMAZINI RODRIGUES	B6	B7	09.12.2021
8579	- CONRADO FEIJO DA SILVA	B6	B7	22.12.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6637	- THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA	C11	C12	01.12.2021
6659	- ADEMIR DONIZETE DA SILVA	C11	C12	02.12.2021
6711	- RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	C11	C12	23.12.2021
7183	- MARCIO ANTONINO LOURENCO CORREIA	B9	B10	13.02.2021
7497	- MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	B7	B8	19.08.2020
7785	- FABIANA TSUJI	B7	B8	26.11.2021
7813	- MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO	B7	B8	06.12.2021
7951	- DANIELA APARECIDA DE SOUZA	B6	B7	19.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 11/05/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2496, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8678244, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7102	- CLAUDIO GALVAO CHAGAS	B9	B10	22.11.2020
7798	- CRISTIANE TOMAZETTI SILVA	B7	B8	03.12.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7172	- LUIZ FERNANDO DALAGO	B9	B10	13.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2501, DE 04 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8684738, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6738	GUSTAVO SIMEI GARCIA	C11	C12	01.02.2022
7958	FERNANDO GARCIA SOUZA	B7	B8	02.03.2022
8560	RODRIGO CORREIA CUNHA	C12	C13	29.03.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6656	JOSE ROBERTO VIEIRA	C11	C12	04.03.2022
6750	JULIANA MARIA MARTINS MODE	C11	C12	01.02.2022
6790	JACY DUARTE JUNIOR	C11	C12	28.02.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7960	GISELE SILVESTRE	B7	B8	02.03.2022
7974	ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA	B7	B8	18.03.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 2513, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8703383, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6735	ELIO GUIMARAES RAMOS	C11	C12	19.01.2022
6749	CLAUDINEY LAURINDO JUNIOR	C11	C12	01.02.2022
6751	EDALMO DE MENDONÇA	C11	C12	01.02.2022
7923	LUIZ ALBERTO FERREIRA	B7	B8	11.02.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8607	LEANDRO CEZAR ALMEIDA NAYA	B6	B7	18.01.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6739	THIAGO LOPES COSTA	C11	C12	01.02.2022
7829	FRANCISCO MANOEL LEONEL JUNIOR	B7	B8	15.12.2022
7911	EDUARDO MORAES BORGES	B7	B8	11.02.2022
7919	RONALDO AUGUSTO ARENA	B7	B8	11.02.2022
8217	KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	B6	B7	12.01.2022

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA	B7	B8	11.02.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 2462, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8636617, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7857	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	B7	B8	17.12.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6675 - SIMONE VASCONCELOS DE ALMEIDA	C11	C12	03.12.2021
7317 - GLEICIANA MARCELE VERONESI	B8	B9	27.04.2020
7943 - JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO	B6	B7	22.02.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF N° 2337, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 21/02/2022, a 3ª parcela de férias de 14/02 a 26/02/2022 (13 dias), referente à servidora MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES, RF. 5673, lotada no Núcleo do Pró-Social, ficando o saldo de 06 dias para 03/03 a 08/03/2022, exercício 2021;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 07/03/2022, a 1ª parcela de férias de 02/03 a 11/03/2022 (10 dias), referente ao servidor ANSELMO PRIETO OGEIA PONZE, RF. 999, lotado na Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, ficando o saldo de 05 dias para 21/03 a 25/03/2022, exercício 2022;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 05/04/2022, a 1ª parcela de férias de 04/04 a 12/04/2022 (09 dias), referente à servidora SUELI BARBOSA, RF. 854, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, ficando o saldo de 08 dias para gozo oportuno, exercício 2022;

IV - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 26/04/2022, a 1ª parcela de férias de 25/04 a 09/05/2022 (15 dias), referente ao servidor JOSE AUTO PEREIRA NETO, RF. 1983, lotado no Núcleo de Segurança Institucional, ficando o saldo de 14 dias para 23/05 a 05/06/2022, exercício 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 8714900/2022

Conforme documentos SEI nº 8707882, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao(à) servidor(a) CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY - RF 1942, para o período de 03/04/2022 a 29/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2520, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0032967-68.2019.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8701807 e 8702173), de 06 de maio de 2022, da MM. Juíza Federal das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8712506);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8712506);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8701868 e 8702214).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SINARA FERREIRA DE SOUZA, RF 7544, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor DANIEL DE SOUZA SILVA, RF 5300, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2521, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009256-29.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 3 (doc. 8707588), de 09 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8713081);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8713081);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8712572).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor JOÃO CARLOS FRANÇA PERES, RF 6433, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto;

II - DESIGNAR o servidor MATHEUS DECRESCI COLATELI, RF 8149, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Processamento do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2522, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 8708798), de 10 de maio de 2022, da MM. Juíza Federal Substituta Coordenadora da Central de Penas e Medidas Alternativas, em exercício;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8713515);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8713515);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8708953).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLAUDETE APARECIDA GUEDES, RF 8517, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 01/06/2022;

II - DESIGNAR a servidora ÉLIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM, RF 7124, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 01/06/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2523, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006005-03.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 4 (doc. 8512550), constante do Processo SEI 0003512-53.2022.4.03.8001, da MM. Juíza Federal da 7ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 8668909), de 29 de abril de 2022, da Diretora de Secretaria da 7ª Vara Federal Previdenciária;

CONSIDERANDO os termos da Portaria UGEP nº 2517 (doc. 8707341), de 09 de maio de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Certidão (doc. 8715197), de 10 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU e do cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8665187);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8665795);

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria UGEP nº 2485 (doc. 8665169), de 28 de abril de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02.05.2022, para constar:

No Item VI:

ONDE SE LÊ: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara;"

LEIA-SE: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da referida Vara;"

II - DISPENSAR a servidora TATIANA BOGHOURION, RF 6908, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 7ª Vara Federal Previdenciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8385289/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor WILLIAM FREITAS LOPES RF 7235 para averbação do tempo de serviço prestado ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro e a Empresas Privadas.

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de serviço nos termos exatos da Informação SUTM 8385261.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao NUAJ para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8717128/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0009529-81.2017.4.03.8001

Documento nº 8717128

Considerando os termos da Ata 8701617, **CONCEDO** à servidora MEIRE NAKA, RF 6105, o **horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 05/05/2022 (data da solicitação), nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8717031/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0008717-63.2022.4.03.8001

Documento nº 8717031

Considerando os termos da Ata 8709785, **CONCEDO** à servidora APARECIDARIE NAKANISHI, RF 8012, o **horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas**, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 09/05/2022 (data da solicitação), nos termos do artigo 98, §2º da Lei nº 8112/90, incluído pela Lei 9527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF e Resolução Pres. nº 423/2021-TRF3.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 11/05/2022, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-07V Nº 50, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O Doutor **ALI MAZLOUM, MM.** Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo com JEF Adjunto de Jaú, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e ss. do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R, nº 501, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a ocorrência do ataque cibernético que tomou indisponíveis os sistemas e serviços prestados pela Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o retorno parcial e gradativo dos sistemas da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO o grande número de equipamentos localizados nos Fóruns e no Tribunal que foram contaminados e o tempo a ser dispendido para a sua limpeza;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE, nº 2, de 12 de Abril de 2022, especialmente o artigo 1º que autorizou em caráter excepcional, a possibilidade de alteração das datas previamente agendadas (Portaria CJF3R, nº 501, de 21 de dezembro de 2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região);

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR a realização da inspeção geral ordinária que **ocorrerá entre os dias 20 e 24 de junho de 2022**, (anteriormente designada para xxxxxx), ficando designado o dia 20 de junho de 2022, às 14:00 horas para o início dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, com JEF Adjunto Criminal, na sede da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 24 de junho de 2022, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

§ único: Comunique a Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região a redesignação determinada no artigo 1º.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) não se interromperá a distribuição dos processos em meio eletrônico;
- b) A Inspeção será procedida tão somente nos livros e processos eletrônicos em trâmite e arquivados;
- c) Ficam dispensadas da Inspeção Geral Ordinária, em 2022, os processos autuados em meio físicos, em trâmite e arquivados, bem como os demais Livros, Pastas e Registros em meio físico;
- d) Dispensar a devolução dos mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, há mais de 90 (noventa) dias, na abertura dos trabalhos da Inspeção, em razão dos atrasos causados pelas medidas de afastamento social, decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), medidas essas encerradas recentemente;
- e) Os prazos judiciais fixados às partes não serão suspensos ou interrompidos em processos eletrônicos;
- f) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no artigo 106, § 1º, inciso III;
- g) A prática rotineira de atos processuais estarão adstritos aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- h) não serão concedidas férias aos servidores, lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre os serviços prestados pela 7ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP, com JEF Adjunto Criminal, na sede da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo também através do e-mail institucional da Secretaria, crim-se07-vara07@trf3.jus.br.

Art. 4º Determinar que sejam verificados todos os processos em tramitação neste Juízo, conforme determinado na Instrução Normativa CORE, nº 2, de 12 de Abril de 2022, expedindo-se relatórios gerenciais para controle e demonstração do trabalho. Impossibilitada a verificação dos processos, com verificação necessária, em tramitação, durante o período de realização da inspeção, em razão da existência de quantidade excessiva de processos, a tarefa deverá ser concluída no prazo estabelecido em plano de trabalho, nos termos do art. 114, parágrafo único, combinado com o art. 79, ambos do Provimento nº 01/2020 – CORE, que deverá constar dos relatórios anexos.

Art. 5º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando da Inspeção.

Art. 6º. Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria-Geral-Federal Seccional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção São Paulo/SP, à Superintendência Jurídica da Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, à Superintendência da Polícia Federal em São Paulo, à Procuradoria Geral do Município e aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizados em suas plataformas/sites), cientificando da Inspeção, os quais poderão nomear representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-NUAR Nº 9, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Atualização da Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM.º Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a divisão de tarefas acordadas entre os magistrados desta Subseção de Araçatuba, nos termos do Ofício n.º 7 (doc SEI 8554870),

RESOLVE:

Alterar a Portaria ARAC-NUAR Nº 6, de 09 de novembro de 2021, para constar que a Comissão de Alienação, Cessão, Transferência e Reaproveitamento de Bens Móveis Inservíveis, a partir desta data, fica sob a presidência do MM.º Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, funcionando os demais magistrados da Subseção como consultores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 147, DE 06 DE MAIO DE 2022.

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção da Justiça Federal de 1.ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2.º da Portaria n.º 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE n.º 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
dia 30/05/2022 a 06/06/2022	1.ª	1.ª	DR. LUCIANO SILVA
dia 06/06/2022 a 13/06/2022	2.ª	1.ª	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 13/06/2022 a 20/06/2022	JEF	1.ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 20/06/2022 a 27/06/2022	1.ª	1.ª	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 27/06/2022 a 04/07/2022	2.ª	1.ª	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGANASCIMENTO

§1.º O plantão terá início às 09h01min do primeiro dia do período e término às 09h do último dia.

§2.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1.ª Vara Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º INFORMAR que o plantão será realizado em regime de sobreaviso.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA
1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-01VNº 85, DE 12 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araraquara - 20ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE n. 01/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CJF3R n. 501/2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022; e

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE n. 02/2022, que regulamentou a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Araraquara, a realizar-se nos processos eletrônicos, **se iniciarão às 14 horas do dia 23 de maio de 2022 e se encerrarão às 17 horas do dia 27 do mesmo mês**, na forma remota e presencial em relação a quem estiver desempenhando suas atividades no Fórum

Parágrafo único. No dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão estar conectados no link próprio do sistema Microsoft Teams, disponibilizado pelo E. TRF/3ª Região, para o ato de abertura dos trabalhos.

Art. 2º. DETERMINAR que as reclamações, sugestões ou considerações porventura encaminhadas deverão ser registradas, bem assim que o atendimento aos interessados será realizado na forma presencial e não presencial, sendo nesta última hipótese com o envio de e-mail ao endereço eletrônico araraq-se01-vara01@trf3.jus.br, ou pela plataforma desenvolvida para o funcionamento do Balcão Virtual, observando-se o seguinte:

I – não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

II – a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, observando-se o estatuído no *caput*; e

III – não serão realizadas audiências, salvo em virtude do previsto no inc. II.

Art. 3º. DETERMINAR, a fim do cumprimento do disposto no inc. II, do art. 2º, da Instrução Normativa CORE n. 02/2022, a extração de planilha do relatório gerencial do PJe com a relação dos autos sem movimentação nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à inspeção, desconsiderando-se como movimentação processual: manifestações em processos com prazo em curso; decurso de prazo; juntada de petição em processos arquivados/sobrestados; e processos aguardando julgamento pela instância superior, quando baixados.

§1º. Serão inspecionados todos os seguintes processos eletrônicos:

I - processos criminais com réus presos ou referentes a grandes operações de investigação policial;

II - Habeas Corpus;

III - ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, e ações relacionadas a interesses metaindividuais;

IV - processos referentes a obras públicas paralisadas e ações de improbidade administrativa;

V - ações referentes aos aspectos civis do sequestro internacional de crianças;

VI - processos em que figure como parte pessoa indígena;

VII - execuções fiscais contra grandes devedores;

VIII - ações de desapropriação; e

IX - processos inclusos em metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

§ 2º. **DEVERÃO** ser inspecionados, ainda, os processos sobrestados e suspensos por amostragem, observando-se o quantitativo de 10% (dez por cento) do acervo que se encontra nessa situação no PJe, excluídos os processos mencionados no § 1º, que deverão ser inspecionados em sua totalidade.

§ 3º. **DEVERÃO** ser inspecionados o quantitativo de, ao menos, 1.000 (um mil) processos, a serem identificados a partir de 30% dos processos não movimentados, nos termos do *caput*, do art. 3º, por amostragem, distribuída proporcionalmente ao perfil etário e às respectivas classes processuais, bem assim dos processos de conferência obrigatória, sobrestados e suspensos, sendo que, no caso de não alcançar o número ora definido, serão complementados por outros processos com datas sem movimentação inferiores a 120 (cento e vinte) dias, observando-se, de igual modo, ao perfil etário e às classes processuais.

Art. 4º. DETERMINAR que se oficie, por meio eletrônico, à Presidência, à Corregedoria Regional do E. TRF/3ª Reg., bem assim à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, para ciência.

Art. 5º. DETERMINAR que se oficie, de igual modo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Seccional da União, à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional, Procuradoria Seccional Federal, à Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, à Delegacia da Polícia Federal em Araraquara, aos Conselhos de classe profissionais (que mantenham endereço eletrônico de correspondência atualizado), para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Juiz Federal, em 12/05/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 43, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL “PROFESSORA DOUTORA RUTH CARDOSO”, da 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 501/2021, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2022 - DFORS/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 20ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **23 a 27 de maio de 2022**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020 e Instrução Normativa CORE nº 2/2022, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados;

f) Central de Conciliação;

g) Comunicações;

h) Microinformática;

j) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **23/05/2022, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **27/05/2022, às 18:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção a Diretora do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECE que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (araraquar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 20ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade Administrativa, sem competência jurisdicional, fica **dispensada** a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 8959946647477464931

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 49, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, Diretor da 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ºR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição, CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 31/05/2022: MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BOTU-NUAR Nº 50, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 501, de 21 de dezembro de 2021, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2022 - DFORSP/SUGA;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que regulamenta a Inspeção Geral Ordinária a ser realizada em 2022, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. **REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 31ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de 09 a 13 de maio de 2022, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 2/2022, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Núcleo de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Central de Mandados (ou setor que faça as vezes);

f) Central de Conciliação (ou setor que faça as vezes);

g) Comunicações;

h) Contadoria Judicial;

i) Microinformática;

j) Distribuição e Protocolo.

III – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

IV - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Parágrafo único. Considerando que a Inspeção será realizada de forma híbrida, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais.

Art. 3º. **DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia 09/05/2022, às 14:00 horas, e, para encerramento, o dia 13/05/2022, às 14:00 horas.

Parágrafo único. Caso haja alguma impossibilidade tecnológica, para o procedimento de abertura e encerramento de reunião de forma virtual dos trabalhos de Inspeção, fica dispensada, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. **DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

Art. 5º. **ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas por correio eletrônico (botuca-nuar@trf3.jus.br);

III - não serão concedidas férias ou compensações aos servidores durante o período da Inspeção.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma híbrida, tanto presencial ou mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (botuca-nuar@trf3.jus.br).

Art. 6º. **DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e ao Juízo da 1ª Vara Federal e JEF da 31ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

□

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 212, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/05 às 09h de 20/05/2022	8ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 20/05 às 09h de 23/05/2022	8ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
1ª VARA DE OURINHOS

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias designado para a servidora **Desirée Juliana Mazzaro Delamuta, RF 7863, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-4**, como sendo de 06 a 15 de junho de 2022, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público, que ora se faz presente;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias da servidora acima nominada de 06 a 15 de junho de 2022, para o período de 15 a 24 de agosto do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 11/05/2022, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-07V N° 59, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ADRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA SP-PR-07V N° 41, de 16 de agosto de 2021 (8005600) para:

INCLUIR os períodos de férias da servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, para o ano de 2022, na 7ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, conforme escala:

07/06/2022 a 15/06/2022

17/10/2022 a 21/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina:(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 10/05/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-PR-07V N° 60, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A DRA. VANESSA VIEIRA DE MELLO, MMª. Juíza Federal Titular da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, Diretora de Secretaria, de **13-05-2022 a 22-05-2022**;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, Oficial de Gabinete, de **07-02-2022 a 16-02-2022**;

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, Supervisora de Procedimentos Ordinários, de **09-05-2022 a 24-05-2022**.

CONSIDERANDO os períodos de licença da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, Supervisora de Mandado de Segurança, de **19-04-2022 a 20-04-2022 e 02-05-2022 a 08-05-2022**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **TATIANA BOGHOURIAN, RF 6908**, para substituição da servidora **ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI, RF 3495**, na referida função, no período respectivo;

DESIGNAR a servidora **ALINE SPINA SALGADO, RF 8386**, para substituição da servidora **CAMILA LÚCIA QUEIROZ AREF DE MELLO, RF 5610**, na referida função, no período respectivo;

DESIGNAR a servidora **BRUNA GALVÃO DA FONSECA OLIVEIRA, RF 8703**, para substituição da servidora **MARIANA CANNAPAN GIANNINI, RF 5391**, na referida função, no período respectivo.

DESIGNAR a servidora **HELOISA PESTANA GLASSER, RF 8448**, para substituição da servidora **DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA, RF 8457**, na referida função, no período respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 10/05/2022, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 153, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Retifica a Portaria n. 128

O DOUTOR **PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação constante neste Processo SEI (documento 8704567);

RESOLVE:

Art. 1º. **RETICAR** a Portaria n. 128, de 1º de fevereiro de 2022, apenas para corrigir o período em que a servidora **DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI, RF 4460**, substituiu a servidora **Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira, RF 3138, Oficial de Gabinete (FC-5)**, em virtude de suas férias, devendo constar o período de 21 a 29/01/2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 152, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera férias de servidores

O DOUTOR **PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias dos servidores abaixo mencionados, nos seguintes termos:

SERVIDOR	DE	PARA
Márcia Nascimento Cervino - RF 5347	06 a 15/06/2022 (10 dias)	01 a 10/08/2022 (10 dias)
Wanderlei de Moura Melo - RF 3818	04 a 08/07/2022 (5 dias) 15 a 26/08/2022 (12 dias)	17/08 a 02/09/2022 (17 dias)
Wilson Aparecido Rosa - RF 5919	16 a 20/05/2022 (5 dias) 07 a 26/11/2022 (20 dias)	30/05 a 08/06/2022 (10 dias) 13 a 27/10/2022 (15 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-04V Nº 61, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL EM RIBEIRÃO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE: ALTERAR O PERÍODO DE FÉRIAS DA SERVIDORA, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:

RF 6668 - RENATA BUENO BRANDÃO DE CASTRO E SILVA

1a. Parcela: 16/05/2022 a 20/05/2022, FICANDO SEU GOZO para o período de 12 a 16 de dezembro de 2022.

2a. Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a. Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 10/05/2022, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-04V N° 59, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

O DOUTOR AUGUSTO MARTINEZ PEREZ, EXMO. JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a licença nojo, no período de 21 de abril a 28 de abril de 2022, da servidora:

RF 4138 FERNANDA WATANABE ESCAVASSINI PALHARES - FC5- supervisora da seção de processamentos ordinários;

INDICA para substituí-la, com os efeitos financeiros o servidor: MARCELO DE ALMEIDA - RF 2650

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Augusto Martínez Perez, Juiz Federal**, em 10/05/2022, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-JEF-SEJF N° 52, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Dra. Valéria Cabas Franco, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias da servidora Cristina Moraes Pinto, RF 4045, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Atendimento, FC5, no período de 02 a 11/03/2022,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no referido período, a servidora Celia Regina Cosenza, RF 4015, Analista Judiciária.

CONSIDERANDO as férias da servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamento, FC5, no período de 31/01 a 12/02/2022,

RESOLVE designar, para substituição de sua função, no período de 31/01 a 04/02/2022, a servidora Barbara Regina Bof, RF 6605, Analista Judiciária, e no período de 05/02 a 12/02/2022, a servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373, Analista Judiciária.

CONSIDERANDO as férias da servidora Silvana Fatima Pelosini, RF 4985, Analista Judiciária, Diretora de Secretaria, CJ3, no período de 13/01 a 03/02/2022 e compensação do banco de horas no dia 04/02/2022,

RESOLVE designar, para substituição de seu cargo, no período de 13/01 a 30/01/2022, a servidora Maria Telma Alvarenga Pinaffi, RF 3516, Técnica Judiciária, e no período de 31/01 a 04/02/2022, a servidora Luciana Ferreira da Silva, RF 4373, Analista Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juíza Federal**, em 06/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIASCAR-NUAR N° 156, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, III e 56 da Lei 5.010/1966,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 101 e 125, parágrafo único, do Provimento nº 1/2020-CORE;

RESOLVE:

Art. 1º. Promover, entre os dias **23 a 27 de maio de 2022**, a Inspeção Administrativa de Avaliação Ordinária no Núcleo de Apoio Regional (NUAR) de São Carlos, podendo ocorrer prorrogação, havendo motivo grave, mediante prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal e comunicação oportuna ao público.

Art. 2º. Determinar que sejam cientificados por ofício as seguintes entidades: Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União, conselhos profissionais e outras eventualmente interessadas, solicitando indicação, a critério de cada órgão, de representante para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 3º. Designar o Sr. Diretor do NUAR para atuar como Secretário da Inspeção Administrativa de Avaliação, que elaborará edital para conhecimento de todos.

Art. 4º. Determinar aos Supervisores e demais servidores que prestem auxílio ao Secretário da Inspeção, a quem caberá fornecer ao Magistrado, caso solicitado, informações destinadas a subsidiar o relatório final.

Art. 5º. Determinar aos servidores que permaneçam à disposição do Juízo durante todo o período da Inspeção, devidamente munidos de identificação funcional e de crachá de identificação.

Art. 6º. Havendo vedação de comparecimento e atos presenciais, em razão do novo avanço da pandemia de Covid-19, poder-se-ão adotar todos os procedimentos por videoconferência.

Art. 7º. Comunique-se à E. Corregedoria Regional e à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-DSUJ Nº 89, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
19/05/2022	26/05/2022	Dr. CRISTIANO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA	JEF - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 04/05/2022, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

PORTARIASANT-JEF01VG Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Inspeção Geral Ordinária Juizado Especial Federal de Santos

A Doutora **LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da a Lei nº 5.010/66, bem como a Portaria CJF3R n. 501, de 21 de dezembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – Designar o dia 25 de maio de 2022 às 14 horas para início da INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na Secretaria do Juizado Especial Federal Cível da 4ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo (Santos), cujos trabalhos estender-se-ão até as 19 horas do dia 31 de maio de 2022, por cinco dias úteis, podendo, eventualmente, ser prorrogada por igual período, mediante prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, desde que compatíveis com o processamento na forma virtual, bem como com os princípios norteadores dos Juizados Especiais Federais, delineados nas Leis n. 10.259/01 e 9.099/95. Também será procedida a Inspeção nos processos em trâmite, iniciando-se pelos feitos comandamento mais antigo;

III – Durante o período da Inspeção, o Setor de Atendimento, Distribuição e Protocolo atenderá normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral presencialmente ou por e-mail, dependendo da fase do Plano São Paulo do Governo do Estado para o combate a pandemia da Covid-19;

IV – No período, poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete pelo e-mail da Secretaria do Juizado (SANTOS-SEJF-JEF@trf3.jus.br), nos termos do art. 3º caput e parágrafo único da Portaria CORE n. 2578, de 12 de abril de 2021;

V – Os servidores encarregados de cada um dos Setores apresentarão:

a) número total de processos distribuídos;

b) relação dos processos em andamento;

VI – Não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara-Gabinete durante o período da Inspeção, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

VII – O Supervisor da Central de Mandados relacionará os mandados recebidos e em diligência, justificando eventual atraso no cumprimento;

VIII – A distribuição, o protocolo, as audiências e as perícias não serão interrompidos;

IX – Os prazos processuais, durante o período, não ficarão suspensos;

X – Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e o Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

XI – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, ao Defensor Público Chefe da União em Santos, ao Advogado Seccional da União em Santos, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Santos, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Santos, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santos, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem os trabalhos;

XII – Fica dispensada a elaboração de Edital, com base no disposto no art. 105 do Provimento COGE nº 01/2020.

LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 10/05/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santos, 10 de maio de 2022.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-SUMAN° 88, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Bernardo do Campo – 14ª Subseção do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria 079 (8475021) SEI 56089-81.2017, servidor **Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF8740**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, referente à 2ª parcela do período de **fruição 2020/2021, conforme segue:**

DE: 08/08/2022 a 26/08/2022 (19 dias)

P/: 2ª parcela - 15/08/2022 a 26/08/2022 (12 dias)

3ª parcela - 05/10/2022 a 11/10/2022 (07 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 10/05/2022, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMAN° 55, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

CANCELAR os períodos de férias da servidora **CLÁUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY, RF 1942**, anteriormente marcados para **05/02/2022 a 12/02/2022** (3.º período - exercício 2021), **02/03/2022 a 04/03/2022** (1.º período - exercício 2022), **04/07/2022 a 22/07/2022** (2.º período - exercício 2022) e **12/12/2022 a 19/12/2022** (3.º período - exercício 2022), por motivo de prorrogação de licença saúde, ficando o saldo dos respectivos períodos de férias para gozo oportuno.

Tomo sem efeito as Portarias SJRP-SUMAN° 51 e SJRP-SUMAN° 53.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 11/05/2022, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

Juiz Corregedor Substituto

PORTARIASJRP-SUMAN° 56, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, MM. Juiz Federal Corregedor Substituto da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413)** - ao Município de Ubarana-SP, no dia 17/11/2021, a fim de cumprir o Mandado de Notificação expedido nos autos do processo 5000353-62.2021.4.03.6122 pela 1ª Vara Federal de Tupã-SP, para notificar **TRINDADE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no endereço Fazenda Cataco, BR 153, km 134,5, Ubarana-SP (coordenadas 21°16'51.1"S (-21.282520) 49°47'38.3"W (-49.793971));

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413)** - ao Município de Riolândia-SP, no dia 06/05/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5001353-14.2022.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do **MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA-SP**, na pessoa de seu representante legal;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769)** - ao Município de Cosmorama-SP, nos dias 18/10/2021 e 21/10/2021, a fim de cumprir o Mandado de Constatação 5005106-47.2020.4.03.6106 expedida pela 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto-SP, para constatação e identificação dos responsáveis pela ocupação da área localizada do Km281+400 ao Km281+800 e Km281+850 ao Km282 do trecho Araraquara-Marco Inicial, no Município de Cosmorama-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal **OLAVO NOBORU OHATA (RF 4769)** - ao Município de Severínia-SP, no dia 10/02/2022, a fim de cumprir a Carta de Precatória Criminal 5000295-73.2022.4.03.6106 expedida pela 36ª Vara Federal de Pernambuco, para citação de **LENILDO BARBOSA DA SILVA**, no endereço Avenida Eujacio Pereira Coutinho, nº 140, Casa, Jd. Res. Karina, Severínia-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliadora Federal **ANA MARIA MARIANO CASTILHO (RF 4948)** - ao município de Riolândia-SP, no dia 10/02/2022, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5000312-12.2022.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 3ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA-SP**, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Corregedor Substituto**, em 11/05/2022, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DASSER LETTIÉRE JÚNIOR

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02VNº 45, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Retificação de portaria de substituição e alteração de férias.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, para fins de regularização documental das substituições exercidas pelos servidores desta JFSP, bem como atendendo à solicitação SURF 8573272,

1. **RETIFICAR** parcialmente o item 5 da Portaria de substituição nº 41/22 (8462755) para constar como segue:

Onde se lê **leia-se:** "DESIGNAR o servidor Marco Antônio Veschi Salomão, RF 2290 para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5) no referido período"

Leia-se **dele-se:** "DESIGNAR o servidor Marco Antônio Veschi Salomão, RF 2290 para substituir o Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 27/11/2021 a 05/12/2021"

2. Considerando que a servidora Christiane Prevedente, RF 2669, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, designar o servidor Marco Antônio Veschi Salomão, RF 2290 para substituir a Diretora de Secretaria no período de 02/03/2022 a 11/03/2022.

Considerando que a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, RF 7274 (FC 5-Supervisora de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares) esteve em gozo de férias no período de **28/03/2022 a 12/04/2022**, designar a servidora Liã Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328 para substituir a Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) no período de 28/03/2022 a 12/04/2022

ALTERAR EM PARTE o estipulado na Portaria nº 33 de 13/08/2021, para fazer constar que o segundo período de férias da servidora Christiane Prevedente, RF 2669, Diretora de Secretaria, designado para o período de 06/06/2022 a 15/06/2022 fica alterado para **29/08/2022 a 07/09/2022**, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-01VNº 35, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MMª JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA DE TAUBATÉ, 21ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 501/2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa Core nº 02 que facultou a alteração da data da Inspeção Geral Ordinária nesse ano de 2022 em virtude da situação excepcional de ausência de sistemas em razão do ataque hacker sofrido;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o **dia 20 de junho de 2022, às 15 horas**, para audiência de início da Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Taubaté, presidida pela MMª Juíza Federal Dra. MARISA VASCONCELOS, que se realizará por meio de videoconferência para os convidados e presencial para os servidores e magistrada.

Caso alguma autoridade queira comparecer nas dependências da 1ª Vara deverá comunicar com antecedência de 24 horas.

Parágrafo único. Os trabalhos se estenderão até o dia **24 de junho de 2022**, sendo a audiência de encerramento realizada **às 14 horas**.

Art. 2º. Durante o período de Inspeção, o atendimento presencial aos jurisdicionados e público em geral **restringe-se-á às situações para assegurar a liberdade de locomoção ou evitar perecimento de direitos**.

Art. 3º No período da inspeção **suspendem-se os prazos processuais dos processos físicos**, mas **não o dos processos eletrônicos (PJE)**, conforme artigo 106, § 1º, do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 4º. Não serão concedidas férias aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas e alteradas aquelas porventura já concedidas, sendo vedado, também, qualquer tipo de compensação neste período.

Art. 5º. As considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado pelo Juízo da 1ª Vara Federal de Taubaté serão recebidas presencialmente ou por meio do e-mail institucional: taubat-ga01-vara01@tr3.jus.br.

Art. 6º. Comunique-se, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 7º. Comunique-se ainda, por meio eletrônico, o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Taubaté, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional e Procuradoria Regional Federal), e Caixa Econômica Federal por meio de suas representações regionais e Departamento Jurídicos dos Conselhos de Classe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 11/05/2022, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 144, DE 09 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DE TUPÃ, 22ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 501/2021 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região para o ano de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa CORE nº 02, de 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **23 de maio de 2022**, para realização de Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal de Tupã/SP – 22ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até dia **27 de maio de 2022**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de maio, por videoconferência, mediante utilização da ferramenta Teams, com a presença de todos os servidores e convidados, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria;

III - A inspeção será procedida nos livros, pastas, registros e expedientes eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, suspensos e sobrestados.

IV - Facultar-se a aos interessados o atendimento, por via remota, sendo que eventuais reclamações, sugestões ou considerações poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico TUPA-SE01-VARA01@tr3.jus.br.

V - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos. Os prazos em curso em processos físicos serão restituídos às partes, ao final da inspeção, pelo lapso remanescente quando da devolução do feito ao serviço de secretaria;

b) - a prática de atos processuais e o atendimento às partes ficarão restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

c) - não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "b";

d) - não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara; fica dispensada a presença da servidora Juliana do Nascimento Zanella, em regime de teletrabalho com comparecimento semestral e no gozo de licença maternidade;

VI - Cópia desta Portaria servirá de ofício ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Cópia desta Portaria servirá também de ofício ao Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal, Defensoria Pública da União e aos conselhos profissionais, informando a realização de Inspeção Geral Ordinária.

VIII - Afixe-se cópia desta Portaria no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 10/05/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 76, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A DOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos para fruição de férias do servidor **MÁRCIO ANDRÉ LOPES CENZI**, Técnico Judiciário, RF 3262, na forma que segue:

---Período anteriormente marcado:
16/05/2022 a 06/06/2022

Deverá ser gozado da seguinte forma:
04/07/22 a 25/07/22

---Períodos anteriormente marcados:
11/07/2022 a 22/07/2022 – 12 dias
07/11/22 a 18/11/2022 – 12 dias
14/12/22 a 19/12/2022 – 6 dias

Deverão ser gozados da seguinte forma:
13/12/2022 a 19/12/2022 – 7 dias
10/04/23 a 20/04/2023 – 11 dias
10/07/23 a 21/07/2023 – 12 dias

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 11 de maio de 2022.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 11/05/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando os problemas de sistema e rede, decorrentes de ataque cibernético sofrido no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região, resolve, nos termos da Portaria CATRF3R, de 01 de abril do presente ano, e dos demais atos normativos que regulamentaram a matéria, mormente a Resolução PRES n. 519, de 04/05/2022, converter a modalidade das sessões de julgamento previstas para o trimestre, para que sejam realizadas por meio de videoconferência pela ferramenta Microsoft Teams, devendo a Secretaria providenciar as medidas cabíveis para intimação das partes.

Além disso, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, e considerando os motivos já descritos, determino o cancelamento da Sessão de Julgamento prevista para o dia **15/06/2022**. Ademais, informo que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o terceiro trimestre do ano de 2022, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
5ª TURMA	27/06/2022	27/07/2022	Videoconferência
5ª TURMA	22/07/2022	24/08/2022	Videoconferência
5ª TURMA	15/08/2022	14/09/2022	Videoconferência
5ª TURMA	26/08/2022	28/09/2022	Videoconferência

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee**, **Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01V Nº 73, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 11/05/2022 a 25/05/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, para substituir o servidor Eduardo Henrique Semolini da Silva, RF 6640, Diretor de Secretaria (CJ-03), de 11/05/2022 a 25/05/2022, sem prejuízo de suas atividades habituais;

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo**, **Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 84, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO os períodos propostos pelos servidores e os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
----	----------	-----	-------

5386	MARCELA C SILVA ANDRE	EX AQUIS 2021/2022 2ª Parcela: 04/07/2022 a 24/07/2020	EX AQUIS 2021/2022 2ª Parcela: 29/08/2022 a 06/09/2022 3ª Parcela: 14/11/2022 a 25/11/2022
8523	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO	EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 13/07/2022 a 27/07/2022	EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 08/07/2022 a 22/07/2022
6667	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA	EX AQUIS 2021/2022 Parcela única: 01/11/2022 a 30/11/2022	EX AQUIS 2021/2022 1ª Parcela: 15/08/2022 a 02/09/2022 2ª Parcela: 13/09/2022 a 23/09/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 245, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do Ato CJP3R nº 3466, de 23 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 24, de 08 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço tecnológico, notadamente com a implantação do processo eletrônico, e o alcance do trabalho não presencial em diversas modalidades;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicadas tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados, por meio da gestão eficiente de atividades;

CONSIDERANDO a possibilidade do plantão ser prestado em formato eletrônico e à distância, em virtude das medidas de precaução adotadas em decorrência da situação de emergência causada pela pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 4ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
13/05/2022	20/05/2022	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

Art. 2º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 11h00 da data final indicada na escala.

Art. 3º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

Art. 4º - O plantão judicial de que trata esta Portaria será realizado remotamente, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional.

Art. 5º - Publique-se no sítio eletrônico desta 4ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e os endereços de correio eletrônico das Unidades Judiciárias Plantonistas.

Art. 6º - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 10/02/2022, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12VNº 19, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 501/2021, de 21 de dezembro de 2021, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2022 e

CONSIDERANDO, por fim, os termos da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

I - Designar o dia **23 de maio de 2022**, às 11h, para abertura formal da **Inspeção Geral Ordinária na 12ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo**, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **27 de maio de 2022**, num total de cinco dias úteis, sem prejuízo de eventual prorrogação por mais dias, acaso solicitado e ao final autorizado pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A Inspeção Geral Ordinária será realizada nos processos eletrônicos, em trâmite no Sistema de Processo Judicial Eletrônico-PJe, estando dispensados, no corrente ano, os processos físicos, consoante o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022.

III - Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado nos termos do artigo 106, § 1º, incisos I e II do Provimento CORE nº 01/2020, sem interrupção das atividades rotineiras, dos prazos processuais e restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção. Deverão ser registradas, caso ocorram, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço prestado por esta Secretaria, efetuadas por qualquer interessado, que poderá fazê-las preferencialmente via correio eletrônico, no endereço *fiscal-sel0f-vara12@trf3.jus.br*.

IV - Fica mantido o atendimento regular ao público externo pela plataforma de videoconferência "Balcão Virtual" durante todo período de Inspeção.

V - Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados neste Juízo durante o período de Inspeção.

VI - A verificação dos processos obedecerá ao Provimento CORE em vigor, bem como a Instrução Normativa CORE nº 2, de 12 de abril de 2022, com expedição de relatórios gerenciais para análise prévia dos processos ao período de Inspeção. Na eventual impossibilidade, em razão da quantidade excessiva de feitos, de verificação no prazo previsto no artigo 115, "caput", do referido ato normativo, os processos não inspecionados deverão ser incluídos em Plano de Trabalho constante do relatório a ser encaminhado à CORE, conforme inciso V daquele mesmo artigo.

VII - Comunique-se, pela formalidade adequada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, cientificando-os da Inspeção.

VIII - Comunique-se, por meio eletrônico e servindo esta como ofício, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Procuradoria Regional Federal, ao Chefe do Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, a Defensoria Pública da União, aos Conselhos Profissionais e demais exequentes, cientificando-os.

IX - Afixe-se a presente portaria no local de costume, na sede deste Juízo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

3ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-03V N° 100, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Alteração de gozo de férias de servidores.

O **Dr. FABIO KAIUT NUNES, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF 221/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização dos períodos de férias dos servidores deste juizado, nos termos do Provimento CORE 01/2020, artigo 157, inciso I;

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria 85 (Documento SEI 8397403), quanto aos períodos de férias dos servidores abaixo:

- i) **VANESSA PICARELLI ROCHA, RF 6834**, anteriormente designadas para os períodos entre 11/07/2022 e 28/07/2022 (1ª Parcela); entre 17/10/2022 e 28/10/2022 (2ª Parcela); **REDESIGNANDO o seu gozo para os períodos entre 25/07/2022 e 29/07/2022 (1ª Parcela); entre 22/08/2022 e 10/09/2022 (2ª Parcela); e entre 24/10/2022 e 28/10/2022 (3ª Parcela);**
- ii) **GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVER, RF 1324**; anteriormente designadas para os períodos entre 04/07/2022 e 29/07/2022 (2ª Parcela); e entre 08/09/2022 e 09/09/2022 (3ª Parcela); **REDESIGNANDO o seu gozo para os períodos entre 04/07/2022 e 22/07/2022 (2ª Parcela); e entre 09/01/2023 e 17/01/2023 (3ª Parcela);**
- iii) **HELIETE LINS LEITAO SANCHES, RF 6842**; anteriormente designadas para os períodos entre 27/06/2022 e 08/07/2022 (1ª Parcela); entre 09/01/2023 e 13/01/2023 (2ª Parcela); e entre 03/07/2023 e 15/07/2023 (3ª Parcela); **REDESIGNANDO o seu gozo para os períodos entre 12/09/2022 e 30/09/2022 (1ª Parcela); e entre 09/01/2023 e 19/01/2023 (2ª Parcela).**

II - ENCAMINHAR a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-TR Nº 63, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora **JULIANA BESSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, da função de Assistente Técnico (FC03), a partir de da publicação desta Portaria;

II - DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Analista Judiciária, RF 5142, a função de Assistente Técnico (FC03), a partir da publicação desta Portaria.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-TR Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Doutor **JEAN MARCOS FERREIRA**, MM. Juiz Federal Coordenador da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o período de Licença Gestante, inserido no sistema e-GP, de 30.03.2022 a 27.07.2022, concedido à servidora **MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI**, RF 6255, Técnico Judiciário-Área Administrativa, Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5);

CONSIDERANDO o artigo 7º, inciso III, da Resolução CJF3R nº 3 de 23/08/2016, que dispõe que o Juiz Coordenador das Turmas Recursais, tem a atribuição de indicar os servidores que exercerão os cargos em comissão, constantes da estrutura da Secretaria Única, ao Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como as demais funções comissionadas ao Juiz Federal Diretor do Foro da respectiva Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, do Anexo I da Portaria DFORMS nº 63/2021, que delega competência ao Juiz Coordenador das Turmas Recursais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **SANDRA APARECIDA CARRILHO DA SILVA**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 5142, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **30.03.2022 até 12.05.2022**, sem prejuízo de suas atribuições.

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA BASSANEZE BERNARDO DE FREITAS**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 6425, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do 3º Juiz Federal da 1ª Turma Recursal (FC-5) no período **13.05.2022 a 27.07.2022**, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 8698382/2022 - DFORMS/CPGR-SUJR

Processo SEI nº 0001037-24.2022.4.03.8002

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do **Parecer SUJR nº. 8684119**.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP** para se manifestar sobre os fatos narrados e, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e art. 87, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual deve ser efetivada por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº. 9.784/99, acompanhada de cópia do referido parecer.

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO.

À empresa

FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI - EPP

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 05/05/2022, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 75, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Trata da retificação do item I da Portaria **DOUR-JEF-PRES nº 72** (doc. 8699030) que designa servidor para substituição, na vacância, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período que especifica.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, que delega competência ao Juiz Presidente dos Juizados Especiais Federais para a expedição de portarias de designação e dispensa para funções comissionadas e cargo em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CJF 3, de 10/03/2008, artigo 55;

CONSIDERANDO a vacância do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), tendo em vista a designação da servidora **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7036, para exercer, na vacância, o cargo de Diretora da Secretaria Única das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de Mato Grosso do Sul, a partir de **03/05/2022**;

CONSIDERANDO o processo SEI n. 0000602-50.2022.4.03.8002.

CONSIDERANDO o erro material apresentado no item I da **PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2022**;

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item I da **PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 72, DE 05 DE MAIO DE 2022** que designa servidor para substituição, na vacância, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), desta forma

ONDE SE LÊ:

“I – DESIGNAR o servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO**, técnico judiciário, RF 4901, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), para exercer em substituição, na vacância, as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, a partir de **03/05/2022 até 16/05/2022.**”

LEIA-SE:

“I – DESIGNAR o servidor **CLÓVIS LACERDA CHARÃO**, Técnico Judiciário, RF 4901, ocupante da função de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação da Central Regional de Conciliação de Dourados (FC05), para exercer em substituição, na vacância, as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados, a partir de **03/05/2022, até o dia 16/05/2022.**”

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 70, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Designa servidores para substituição da função de Supervisor da Seção de Processamento (FC05) específica.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **Thiago Dias de Queiroz, RF 7385**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Processamento deste Juizado Especial Federal (FC05), esteve em férias no período de **07 a 20.01.2022 (14 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Giovanny Luiz Farrel, RF 6631**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Processamento deste Juizado Especial Federal (FC05), no período de **07 a 20.01.2022 (14 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 77, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta na Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, incisos I, do Anexo I, Seção 1 da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que institui a Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, delegando competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Ato n. 4076/CJF3R, de 07 de maio de 2018, que nomeou Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3);

CONSIDERANDO que a servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**, Diretora de Secretaria, compôs os dias **25/03/2022 e 28/03/2022 (2 dias)**, conforme Portaria **DOUR-JEF-PRES Nº 76** (doc. 8713925);

CONSIDERANDO que a servidora **Priscila Meirelles Bernardinelli, RF 5165**, Analista Judiciária, Oficial de Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados - MS (FC05), compôs os dias **29/03/2022 e 30/03/2022 (2 dias)**, conforme Portaria **DOUR-JEF-PRES nº 74** (doc. 8709727) e esteve em férias no período de **25/04/2022 a 01/05/2022 (7 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Daniel Manzano Sarti**, Técnico Judiciário, RF 7454, Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), esteve em férias no período de **07/02/2022 a 25/02/2022 (19 dias)**;

CONSIDERANDO que o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026**, Analista Judiciário, Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), compôs os dias **11/04/2022, 12/04/2022, 18/04/2022, 19/04/2022 e 20/04/2022 (5 dias)**, conforme Portaria **DOUR-JEF-PRES nº 74** (doc. 8709727) e esteve em férias no período de **11/02/2022 a 25/02/2022 (15 dias)**;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4902**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria deste Juizado (CJ03), nos dias **25/03/2022 e 28/03/2022 (2 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

II - DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados (FC05), nos dias **29/03/2022 e 30/03/2022**, bem como no período de **25/04/2022 a 01/05/2022 (9 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR o servidor **Daniilo Augusto Cardoso Pissurno, RF 7526**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor do Setor de Cálculos e Perícias (FC05), no período de **07/02/2022 a 25/02/2022 (19 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **Kassyo Simeão dos Santos, RF 7418**, Técnico Judiciário, para exercer, em substituição, a função de Supervisor da Seção de Protocolo, Distribuição e Atermação deste Juizado Especial Federal (FC05), nos dias **11/04, 12/04, 18/04, 19/04 e 20/04/2022, bem como** no período de **11/02/2022 a 25/02/2022 (20 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições;

V – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal**, em 11/05/2022, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 433, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias **13/05/2022 a 16/05/2022**.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juizes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 06/05/2022 a 09/05/2022. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
13/05/2022 a 16/05/2022	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete-JEF, Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a **partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
13/05/2022 a 20/05/2022	1ª	Ana Paula Brito de Jesus - RF 7416 Luzia Maria dos Santos Almeida - RF 5166

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum das Subseções em portaria própria.

§2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), DETERMINO a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.**

§1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 11/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 434, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 16/05/2022 a 20/05/2022**, Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como **Juiz(a) Distribuidor(a)** dos feitos, e **Juiz(a) plantonista** nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 16/05/2022 a 20/05/2022**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
16/05/2022 a 20/05/2022	Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara Gabinete-JEF, Dourados/MS.

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 11/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 8520807/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 8520807

À vista do requerimento de nº 8510003, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8518570, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, licença para tratamento de saúde no período de **16/02/2022 a 02/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8532106/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000565-28.2019.4.03.8002

Documento nº 8532106

À vista do requerimento de nº 8523867, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8524726, concedo ao(à) servidor(a) CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES, RF 7495, licença para tratamento de saúde nos dias **20/02/2022 e 21/02/2022**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8532122/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001393-97.2014.4.03.8002

Documento nº 8532122

À vista do requerimento de nº 8526896, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8529240, concedo ao(à) servidor(a) ERIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033, licença para tratamento de saúde no período de **23/02/2022 a 02/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8536961/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001889-29.2014.4.03.8002

Documento nº 8536961

À vista do requerimento de nº 8533470, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8534194, concedo ao(à) servidor(a) ARIANY MAIA DOS SANTOS, RF 6475, licença para tratamento de saúde no dia **25/02/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8536979/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001418-66.2021.4.03.8002

Documento nº 8536979

À vista do requerimento de nº 8531133, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8534128, concedo ao(à) servidor(a) GABRIELA BARBOSA CORTELINI, RF 7516, licença para tratamento de saúde no dia 25/02/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8545942/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 8545942

À vista do requerimento de nº 8541295, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8541887, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **03/03/2022 a 31/03/2022**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8545962/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001830-36.2017.4.03.8002

Documento nº 8545962

À vista do requerimento de nº 8537382, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8541826, concedo ao(à) servidor(a) MÁRCIO MASSAYOSHI TOYOTA, RF 3727, licença para tratamento de saúde no período de **24/02/2022 e 25/02/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8558444/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000126-17.2019.4.03.8002

Documento nº 8558444

À vista do requerimento de nº 8548730, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8550594, concedo ao(à) servidor(a) PAULA GUIMARAES MORENO, RF 7472, licença para tratamento de saúde no dia **04/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8558499/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002517-18.2014.4.03.8002

Documento nº 8558499

À vista do requerimento de nº 8550011, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8550608, concedo ao(à) servidor(a) JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147, licença para tratamento de saúde no período **23/02/2022 a 09/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8562744/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000637-10.2022.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 8556627, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8559587, concedo ao(à) servidor(a) DIEGO NUNES LOPES, RF 7533, licença para tratamento de saúde no dia **08/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8567456/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001049-48.2016.4.03.8002

Documento nº 8567456

À vista do requerimento de nº 8561951, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8563494, concedo ao(à) servidor(a) PEDRO CORREA WEY MARQUES, RF 7434, licença para tratamento de saúde no período de **10/03/2022 a 18/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8567488/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002056-46.2014.4.03.8002

Documento nº 8567488

À vista do requerimento de nº 8556906, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8563477, concedo ao(à) servidor(a) ADELAINÉ APARECIDA SOARES, RF 6318, licença para tratamento de saúde no dia **08/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8570963/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002420-81.2015.4.03.8002

Documento nº 8570963

À vista do requerimento de nº 8565407, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8568512, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO, RF 3725, licença para tratamento de saúde no dia **11/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8570986/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002420-81.2015.4.03.8002

Documento nº 8570986

À vista do requerimento de nº 8474054, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8481032, concedo ao(à) servidor(a) ANA PAULA DE OLIVEIRA GUIBO, RF 3725, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **04/02/2022**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8571093/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 8571093

À vista do requerimento de nº 8565989, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8568524, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, licença para tratamento de saúde no dia **10/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8571135/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000635-74.2021.4.03.8002

Documento nº 8571135

À vista do requerimento de nº 8563499, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8566456, concedo ao(à) servidor(a) FLAVIO BORRALHO DE FREITAS, RF 7522, licença para tratamento de saúde no período de **08/03/2022 a 06/04/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

0001279-27.2015.4.03.8002

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8590993/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

Documento nº 8590993

À vista do requerimento de nº 8574146, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8577645, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, licença para tratamento de saúde no período de **15/03/2022 a 29/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8591180/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000787-64.2017.4.03.8002

Documento nº 8591180

À vista do requerimento de nº 8569296, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8572031, concedo ao(à) servidor(a) JOAQUIM RODRIGUES ALVES, RF 7392, licença para tratamento de saúde no período de **07/03/2022 a 10/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8598562/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002283-36.2014.4.03.8002

Documento nº 8598562

À vista do requerimento de nº 8567371, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8597057, concedo ao(à) servidor(a) MAURÍCIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA, RF 1559, licença para tratamento de saúde no período de **11/03/2022 a 25/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8598856/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 8598856

À vista do requerimento de nº 8593531, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8597060, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, licença para tratamento de saúde no dia **21/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606022/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000637-10.2022.4.03.8002

Documento nº 8606022

À vista do requerimento de nº 8603454, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8603542, concedo ao(à) servidor(a) DIEGO NUNES LOPES, RF 7533, licença para tratamento de saúde no período de **22/03/2022 a 25/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606053/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002998-44.2015.4.03.8002

Documento nº 8606053

À vista do requerimento de nº 8596521, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8600955, concedo ao(à) servidor(a) LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE, RF 7437, licença para tratamento de saúde no dia **15/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606070/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0004871-74.2018.4.03.8002

Documento nº 8606070

À vista do requerimento de nº 8598499, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8600957, concedo ao(à) servidor(a) JESSICA DONIZETH DE OLIVEIRA, RF 7489, licença para tratamento de saúde no dia **21/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606107/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000698-65.2022.4.03.8002

Documento nº 8606107

À vista do requerimento de nº 8576387, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 8603066, concedo à servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 3227, licença maternidade, no período de **11/03/2022 a 06/09/2022** (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606137/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000746-24.2022.4.03.8002

Documento nº 8606137

À vista do requerimento de nº 8602123, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8603118, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINA VASCONCELOS BICALHO, RF 7535, licença para tratamento de saúde no período de **23/03/2022 a 26/03/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8606189/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 8606189

À vista do requerimento de nº 8557495, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8603573, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia **08/03/2022**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8480293/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003478-22.2015.4.03.8002

Documento nº 8480293

À vista do requerimento de nº 8420563, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8421622, concedo ao(à) servidor(a) NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA, RF 1064, licença para tratamento de saúde no período de **15/01/2022 a 19/01/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8615201/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001376-61.2014.4.03.8002

Documento nº 8615201

À vista do requerimento de nº 8584862, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8584863, concedo ao(à) servidor(a) RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO, RF 6203, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de **16/03/2022 a 14/04/2022**, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8615271/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001659-84.2014.4.03.8002

Documento nº 8615271

À vista do requerimento de nº 8516705, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8516706, concedo ao(à) servidor(a) RENATA PATRICIA SILVA SANTOS ARRUDA, RF 7229, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias **21/02/2022 e 22/02/2022**, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8615390/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001579-23.2014.4.03.8002

Documento nº 8615390

À vista do requerimento de nº 8476464, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8610919, concedo ao(à) servidor(a) LEILA MENEGAT RONDON, RF 4205, licença para tratamento de saúde no período de **07/02/2022 a 11/02/2022**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8637670/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002389-95.2014.4.03.8002

Documento nº 8637670

À vista do requerimento de nº 8461636, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8620544, concedo ao(à) servidor(a) VERA LUCIA AVILLA DA SILVA, RF 6500, licença para tratamento de saúde no período de 31/01/2022 a 01/03/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8637712/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 8637712

À vista do requerimento de nº 8612871, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8620561, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de saúde nos dias 28/03/2022 e 29/03/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8637887/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000746-24.2022.4.03.8002

Documento nº 8637887

À vista do requerimento de nº 8598323, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8611791, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINA VASCONCELOS BICALHO, RF 7535, licença para tratamento de saúde nos dias 21/03/2022 e 22/03/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8650100/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000883-06.2022.4.03.8002

Documento nº 8650100

À vista do requerimento de nº 8640789, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643343, concedo ao(à) servidor(a) GILBERTO TERRA, RF 7508, licença para tratamento de saúde no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8650129/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001431-12.2014.4.03.8002

Documento nº 8650129

À vista do requerimento de nº 8636453, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643411, concedo ao(à) servidor(a) CLADES ROLLWAGEN, RF 6251, licença para tratamento de saúde no dia 19/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8650437/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000126-17.2019.4.03.8002

Documento nº 8650437

À vista do requerimento de nº 8637293, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643927, concedo ao(à) servidor(a) PAULA GUIMARAES MORENO, RF 7472, licença para tratamento de saúde no período de 29/03/2021 a 11/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8650491/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000126-17.2019.4.03.8002

Documento nº 8650491

À vista do requerimento de nº 8629445, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643938, concedo ao(à) servidor(a) PAULA GUIMARAES MORENO, RF 7472, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 12/04/2022 a 11/05/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8656793/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002364-14.2016.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 8629722, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643428, concedo ao(à) servidor(a) IARA SANCHES DA SILVA KUWAKINO, RF 3327, licença para tratamento de saúde no período de 30/03/2022 a 28/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8656921/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000951-29.2017.4.03.8002

Documento nº 8656921

À vista do requerimento de nº 8540045, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8605956, concedo ao(à) servidor(a) JOICI FABIANA DA SILVA GUNTHER, RF 6614, licença para tratamento de saúde no período de 03/03/2022 a 31/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8660640/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003665-59.2017.4.03.8002

Documento nº 8660640

À vista do requerimento de nº 8643518, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 8643767, concedo à servidora LAIS KUROKI ITO, RF 7474, licença maternidade, no período de 31/03/2022 a 27/09/2022. (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8663982/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003802-07.2018.4.03.8002

Documento nº 8663982

À vista do requerimento de nº 8473624, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8506216, concedo ao(à) servidor(a) ALINE ALVES PIMENTA, RF 7485, licença para tratamento de saúde no período de 01/02/2022 a 05/02/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8668192/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001091-34.2015.4.03.8002

Documento nº 8668192

À vista do requerimento de nº 8644729, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8663990, concedo ao(à) servidor(a) SÔNIA MARIA DOS REIS, RF 5074, licença para tratamento de saúde no período de 05/04/2022 a 03/07/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8668281/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001706-82.2019.4.03.8002

Documento nº 8668281

À vista do requerimento de nº 8644706, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8660583, concedo ao(à) servidor(a) WNENI XAVIER FERREIRA, RF 7499, licença para tratamento de saúde no período de 08/04/2022 a 28/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8668289/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003735-47.2015.4.03.8002

Documento nº 8668289

À vista do requerimento de nº 8659280, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8660598, concedo ao(à) servidor(a) TIAGO JOSÉ TAMIOZZO, RF 4210, licença para tratamento de saúde no dia 27/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8672350/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001433-79.2014.4.03.8002

Documento nº 8672350

À vista do requerimento de nº 8644556, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8660545, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195, licença para tratamento de saúde no período de 30/03/2022 a 13/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8672780/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002038-20.2017.4.03.8002

Documento nº 8672780

À vista do requerimento de nº 8546944, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8660570, concedo ao(à) servidor(a) KASSIA FLORES LORENZON, RF 7467, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 02/03/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8676336/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002788-27.2014.4.03.8002

Documento nº 8676336

À vista do requerimento de nº 8634572, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 8670730, concedo à servidora MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO SARTORI, RF 6255, licença maternidade, no período de no período de 30/03/2022 a 27/09/2022 (182 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8676819/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002641-25.2019.4.03.8002

Documento nº 8676819

À vista do requerimento de nº 8643768, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8660517, concedo ao(à) servidor(a) VÂNIA GOYA MIYASSATO, RF 3729, licença para tratamento de saúde no período de 04/04/2022 a 18/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8676852/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 8676852

À vista do requerimento de nº 8651422, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8653597, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, licença para tratamento de saúde no período de 25/04/2022 a 24/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8676904/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 8676904

À vista do requerimento de nº 8641052, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643322, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de saúde no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8676945/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 8676945

À vista do requerimento de nº 8637900, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643280, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no dia 18/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8677041/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003604-72.2015.4.03.8002

Documento nº 8677041

À vista do requerimento de nº 8628753, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643190, concedo ao(à) servidor(a) CLAUDIA APARECIDA SANDANO PEPERARIO, RF 6894, licença para tratamento de saúde no período de 12/04/2022 a 22/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8677074/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003036-90.2014.4.03.8002

Documento nº 8677074

À vista do requerimento de nº 8633456, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643296, concedo ao(à) servidor(a) REGINA CÉLIA FIRMINO RIBEIRO, RF 5282, licença para tratamento de saúde no período de 18/04/2022 a 20/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8677107/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001998-43.2014.4.03.8002

Documento nº 8677107

À vista do requerimento de nº 8632196, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8643213, concedo ao(à) servidor(a) THYERRE DIAS DA SILVA, RF 6202, licença para tratamento de saúde no dia 18/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8701894/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001470-09.2014.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 8679733, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8693105, concedo ao(à) servidor(a) LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS, RF 4207, licença para tratamento de saúde no período de 04/05/2022 a 07/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702078/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001364-47.2014.4.03.8002

Documento nº 8702078

À vista do requerimento de nº 8690710, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8690711, concedo ao(à) servidor(a) IRIS INARI BAMBIL UJIE LIMA, RF 6312, licença para tratamento de saúde no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702119/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002851-18.2015.4.03.8002

Documento nº 8702119

À vista do requerimento de nº 8680099, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8683570, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, licença para tratamento de saúde nos dias 19/04/2022 e 20/04/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702197/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001704-88.2014.4.03.8002

Documento nº 8702197

À vista do requerimento de nº 8669259, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8681996, concedo ao(à) servidor(a) URSULA FILARTIGA HENNING, RF 2739, licença para tratamento de saúde no período de 29/04/2022 a 03/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702248/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 8702248

À vista do requerimento de nº 8673279, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8682326, concedo ao(à) servidor(a) DEBORAALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no dia 02/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702342/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 8702342

À vista do requerimento de nº 8673904 & 8673927, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8682365, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, licença para tratamento de saúde nos dias 28/03/2022 e 29/03/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702449/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003400-62.2014.4.03.8002

Documento nº 8702449

À vista do requerimento de nº 8676021, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8682393, concedo ao(à) servidor(a) FERNANDO HWANG, RF 7380, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/05/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8702728/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001073-13.2015.4.03.8002

Documento nº 8702728

À vista do requerimento de nº 8674875, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8682423, concedo ao(à) servidor(a) RONY LAUDSON GUTTERRES, RF 1480, licença para tratamento de saúde no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8707368/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001433-79.2014.4.03.8002

Documento nº 8707368

À vista do requerimento de nº 8610758, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8670751, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 24/02/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 10/05/2022, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPE Nº 122, DE 06 DE MAIO DE 2022.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir do dia 30.05.2022, a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função de Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores (FC5), subordinada ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGP);

II - DESIGNAR a servidora **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, RF 7195**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a referida função comissionada, **a partir do dia 30.05.2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/05/2022, às 22:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

1A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA P POR-01V Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2022.

RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72 P POR-01V, que designou o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO** o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, durante a vacância do cargo, a partir de 07/03/2022;

CONSIDERANDO o Despacho nº 8674800/2022 – DFORMS, que foi a favor da indicação do servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, para assumir a Direção do JEF de Dourados a partir do dia 16/05/2022, nos termos do Ofício nº 17 – DOUR-JEF-PRES (SEI nº 0000602-50.2022.4.03.8002);

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **GEORGE GUALBERTO CARNEIRO (RF 7468)**, técnico judiciário, das atividades atribuídas o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, a partir de 16/05/2022;

II – DESIGNAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, para exercer, o cargo de **Diretora de Secretaria (CJ-03)** da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, durante a vacância do cargo, a partir de 16/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PPO-01V Nº 76, DE 12 DE MAIO DE 2022.

RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/DFOR, de 29.10.2015, que delega competência aos Juízes das Varas das Seções Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 438, de 8.9.2011, em vigor desde 16.9.2011, que destinou funções comissionadas à 1ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO a Portaria nº 75 PPO-01V, que designou a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)** para o cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, durante a vacância do cargo, a partir de 16/05/2022;

CONSIDERANDO a revogação da cedência da Servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507)**, a partir da data de 11/04/2022, conforme ofício/JUR/GSP nº 24/2022 (8704818 – processo SEI nº 0003338-46.2019.4.03.8002);

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS (RF 7502)**, Analista Judiciário, das atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Proc. Criminais (FC-05/n1240), a partir de 16/05/2022;

II – DISPENSAR a servidora **ANA CARLA DE SOUZA VIEIRA (RF 7507)**, Assistente Técnico (FC03/n1100), a partir da data da revogação de sua cedência (11/05/2022);

III - DISPENSAR o servidor **DENER PEREIRA COTA (RF 7527)**, técnico judiciário, das atividades atribuídas ao cargo de Assistente Operacional (FC-02/SE01-n1200), a partir de 16/05/2022;

IV – DESIGNAR o servidor **DENER PEREIRA COTA (RF 7527)**, Técnico Judiciário, para exercer, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Supervisor da Seção de Proc. Criminais (FC-05/n1240), a partir de 16/05/2022;

V – DESIGNAR o servidor **DIEGO NUNES LOPES (RF 7533)**, Técnico Judiciário, para exercer, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assistente Operacional (FC-02/SE01-n1200), a partir de 16/05/2022;

VI – DESIGNAR a servidora **LARISSA NETO LUESKA (RF 7537)**, Analista Judiciário, para exercer, as atividades atribuídas ao cargo em comissão de Assistente Técnico (FC03/n1100), a partir da data da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2022, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA COXI-01V Nº 81, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Altera Portaria COXI-01V nº 80/2022

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

CONSIDERANDO a alteração no afastamento do servidor **WNEI XAVIER FERREIRA**;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a Portaria COXI-01V nº 80/2022 (doc SEI 8648719), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente no tocante à substituição do servidor **WNEI XAVIER FERREIRA**, para que passe a constar:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	08 a 20/04/2022 (13 dias)	Licença médica	Pedro Corrêa Wey Marques	7434
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	21 a 28/04/2022 (8 dias)	Licença médica	Kamilla Silva Maia	7531
Wneni Xavier Ferreira	7499	FC-5	29/04/2022 (1 dia)	Compensação	Kamilla Silva Maia	7531

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01V nº 80/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 12/05/2022, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA COXI-01V Nº 82, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Altera a escala de plantão dos servidores

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

RESOLVE:

Art. 1º READEQUAR a escala de plantão fixada pela Portaria COXI-01V nº 75, de 11 de março de 2022 (doc SEI 8566604), desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, exclusivamente quanto aos períodos e servidores abaixo indicados, para que passe a constar:

[...]

*m. de 10/06 a 15/06/2022: **Rodrigo Martins de Quevedo**, RF 7469;*

[...]

*o. de 24/06 a 01/07/2022: **Daniele Pires de Assis Martins**, RF 6419.*

Art. 2º. Permanecem inalterados todos os demais períodos e disposições da Portaria COXI-01V nº 75, de 11 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal**, em 12/05/2022, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.